

Proc. Administrativo 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 15:41:50

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 13.149/2024 - SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ACLS](#) referente a Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/11/2024 15:42:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D611-E8A1-934E-53CA**

Memorando 13.149/2024

De: Italo S. - DTPA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 29/07/2024 às 16:25:29

Setores (CC):

SMS, SMS-DPA

Solicitação de Capacitação em ACLS para Profissionais de Saúde

Prezada Secretária,

Venho, por meio deste, solicitar a capacitação dos profissionais de saúde, médicos e enfermeiros, em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

A capacitação em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) é de fundamental importância para os profissionais de saúde. Esse curso prepara médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais para responderem de maneira eficaz a emergências cardiovasculares graves, como paradas cardiorrespiratórias, infartos e outros eventos que ameaçam a vida.

- 1. Aprimoramento de Habilidades Críticas:** O curso ACLS ensina técnicas avançadas de reanimação, uso adequado de medicamentos e manejo de equipamentos como desfibriladores. Essas habilidades são cruciais para aumentar as chances de sobrevivência e recuperação dos pacientes.
- 2. Tomada de Decisões Rápidas e Eficientes:** Durante emergências, a capacidade de tomar decisões rápidas e informadas pode fazer a diferença entre a vida e a morte. A capacitação em ACLS melhora a confiança e a competência dos profissionais na identificação e tratamento de situações críticas.
- 3. Padronização do Atendimento:** O curso segue diretrizes reconhecidas internacionalmente, garantindo que os profissionais utilizem práticas baseadas em evidências científicas. Isso promove um atendimento uniforme e de alta qualidade, independentemente do local onde o paciente seja atendido.
- 4. Atualização Contínua:** A área da saúde está em constante evolução, com novas pesquisas e tecnologias surgindo regularmente. A capacitação em ACLS garante que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e protocolos mais recentes.
- 5. Trabalho em Equipe:** Emergências cardiovasculares frequentemente requerem uma abordagem colaborativa. O curso ACLS enfatiza a importância do trabalho em equipe, melhorando a comunicação e a coordenação entre os membros da equipe de atendimento.
- 6. Redução de Mortes Evitáveis:** Com profissionais bem treinados, é possível reduzir significativamente o número de mortes evitáveis por emergências cardiovasculares. Um atendimento rápido e eficaz pode estabilizar o paciente e fornecer o suporte necessário até que tratamentos mais definitivos possam ser realizados.

Em resumo, a capacitação em ACLS é essencial para garantir que os profissionais de saúde estejam prontos para enfrentar emergências cardiovasculares com competência e confiança, salvando vidas e melhorando os desfechos dos pacientes:

Segue abaixo as propostas os valores de cada uma são R\$1.550,00 por aluno e R\$1.590,00 por aluno e indicam o curso sendo realizado em Cajati com local e coffee pela secretaria.

- O valor de R\$1.550,00 define a execução dos 5 cursos em sequencia;
O valor de R\$1.590,00 define a execução dos cursos em finais de semanas alternados, sendo eles:
Sexta, sábado e domingo;
Sexta, sábado e domingo;
Sexta e sábado ou sábado e domingo;

segue em anexo as propostas:

—

Ítalo Machado da Silva

Diretor Técnico Médico / Pronto Atendimento

Anexos:

CAJATI_DOUTOR_ITALO_SOMENTE_SEX_SAB_E_DOM_.pdf

PREFEITURA_DE_CAJATI_DOUTOR_ITALO_MACHADO.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DA SAÚDE - CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Gustavo Soares / Telefone: (31) 7219-7475/ E-mail: gustavo.soares@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático e Kit anotações;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

DADOS DO CONTRATANTE:

- Razão Social:
- Nome fantasia:
- CNPJ:
- Inscrição municipal:
- Endereço:
- Cidade:
- Inscrição Estadual:
- Bairro:
- Cep:
- Nome do responsável:
- E-mail:
- Telefone:

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$ 1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: A definir
- Emissão do faturamento: A definir

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DA SAÚDE - CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Gustavo Soares / Telefone: (31) 7219-7475/ E-mail: gustavo.soares@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático e Kit anotações;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

DADOS DO CONTRATANTE:

- Razão Social:
- Nome fantasia:
- CNPJ:
- Inscrição municipal:
- Endereço:
- Cidade:
- Inscrição Estadual:
- Bairro:
- Cep:
- Nome do responsável:
- E-mail:
- Telefone:

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$ 1.550,00
- Valor total da proposta: R\$ 62.000,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado:
- Emissão do faturamento:

Memorando 1- 13.149/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 08/08/2024 às 09:12:06

Prezado [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS](#)

Encaminhado para ciência e providências quanto a abertura de DFD e prosseguimentos devidos, solicitação do Diretor Técnico do Pronto Atendimento, em atendimento às demandas de Educação Permanente aos **profissionais Médicos e Enfermeiros** do Pronto Atendimento, quanto ao aperfeiçoamento de técnicas quanto a intervenção nos casos de parada cardiorrespiratória, arritmia, AVC e síndromes coronárias agudas.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: DTPA - Diretoria Técnica do Pronto Atendimento - A/C Italo S.

Data: 08/08/2024 às 12:13:28

Prezada [Maria Carmen](#)
e [Italo Machado](#).

Solicito por gentileza anexar a solicitação inicial no formato de Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Devido ao valor informado na proposta comercial, possivelmente haverá necessidade de se realizar processo licitatório e neste caso (a não ser que a empresa seja a única no mercado que realize capacitação neste tema) **Se possível confirmar essa informação.**

Anexo o modelo de documento.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_MODELO.docx

Memorando 3- 13.149/2024

De: Italo S. - DTPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 11:16:39

Bom dia Prezados

Segue em anexo Formato de Documento de Formalização de Demanda (DFD), para solicitação do curso ACLS.

—

Ítalo Machado da Silva

Diretor Técnico Médico / Pronto Atendimento

Anexos:

solicitacao_curso_ACLS.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Italo Machado da Silva	09/08/2024 11:16:59	1Doc ITALO MACHADO DA SILVA CPF 020.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **233A-8331-7FD5-B94A**

Memorando 4- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 03/09/2024 às 15:33:33

Prezado Diretor,

Encaminho a presente demanda solicitada pelo Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, o objetivo é a contratação de instituição de ensino para ministrar curso de ACLS para os profissionais, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda. Após todas as assinaturas, pelo por gentileza indicar a equipe de apoio para construção do Estudo Técnico Preliminar se assim couber.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Carmen Amarante Bote...	04/09/2024 08:13:43	1Doc	MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO CPF 396.XXX.XX...
Italo Machado da Silva	17/09/2024 17:41:07	1Doc	ITALO MACHADO DA SILVA CPF 020.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F26-9293-F5C6-A1C6**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – DPA

TIPO DA DEMANDA:

- Nova demanda
 Renovação de contrato

CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A capacitação em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) é de fundamental importância para os profissionais de saúde. Esse curso prepara médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais para responderem de maneira eficaz a emergências cardiovasculares graves, como paradas cardiorrespiratórias, infartos e outros eventos que ameaçam a vida.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é uma competência essencial para profissionais de saúde que atuam em ambientes de emergência, como pronto-socorros, UTIs, e outras unidades críticas. Diante da crescente complexidade dos casos clínicos que demandam intervenções rápidas e precisas, é fundamental que nossa equipe esteja devidamente treinada e atualizada em técnicas avançadas de suporte à vida.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

40 VAGAS DE CAPACITAÇÃO (40 PROFISSIONAIS)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
A estimativa do valor é de R\$ 63.600,00	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A DEFINIR PARA ANO 2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
prioridade, dada a necessidade do objeto.	
URGENTE	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Pronto atendimento Reynado Guerra	
Responsável pela demanda: Dr.Italo Machado da Silva	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 09 de agosto de 2024.

Memorando 5- 13.149/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 03/09/2024 às 17:09:55

Caríssima [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Diante do valor estimado do curso, por gentileza, elaborar o ETP.

À [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP](#) para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 6- 13.149/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 03/09/2024 às 17:10:42

Caríssima [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Corrigindo: por gentileza, indicar servidor para a elaboração do ETP.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 7- 13.149/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 04/09/2024 às 09:36:29

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Indico o servidor [Anderson Augusto Carvalho Moura - SMS-DGS](#) para elaboração do ETP.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 8- 13.149/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

Data: 04/09/2024 às 09:45:56

Caríssimo [Anderson Augusto Carvalho Moura - SMS-DGS](#),

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Prazo de 30 dias.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 9- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 09/09/2024 às 09:45:13

Encaminho o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação do curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) destinado aos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

O documento foi elaborado e finalizado conforme as diretrizes estabelecidas na etapa de planejamento. O estudo demonstrou se viável pela contratação, tendo em vista a urgência e a importância de capacitar os profissionais de saúde para lidar com emergências cardiovasculares.

Atenciosamente,

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ETP_ACLS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA (ACLS – ADVANCED CARDIOLOGIC LIFE SUPPORT)

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica de Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

A contratação de um curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, localizado em Cajati, é uma medida urgente e essencial, considerando o contexto crítico enfrentado pela região. Nos últimos meses, houve um aumento significativo no número de atendimentos e, conseqüentemente, no número de óbitos, especialmente em casos que envolvem paradas cardíacas e outras emergências cardiovasculares.

Cajati, por estar situada perpendicularmente à BR 116, recebe um fluxo constante de casos graves de acidentes automobilísticos. Nessas situações, as manobras de ressuscitação cardíaca e o suporte avançado à vida são cruciais para a manutenção da vida dos pacientes até que eles possam ser transferidos para hospitais de referência. No entanto, a realidade local agrava ainda mais a necessidade de capacitação especializada: a região do Vale do Ribeira não conta com o serviço de urgência e emergência 192 (SAMU), e os hospitais de referência estão localizados a uma distância considerável de Cajati.

Diante disso, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra torna-se o principal ponto de estabilização dos pacientes antes da transferência para unidades de maior complexidade. Para garantir a eficiência nesse processo e, principalmente, a sobrevivência dos pacientes, é imprescindível que os profissionais de saúde do município estejam capacitados a atuar em situações extremas que demandam ação imediata e assertiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O curso de ACLS visa capacitar os profissionais para que possam lidar com emergências cardíacas de maneira eficaz, utilizando protocolos internacionalmente reconhecidos para o tratamento de parada cardíaca, arritmias, acidente vascular cerebral (AVC) e síndromes coronarianas agudas. Essa formação não apenas prepara os médicos para realizar as manobras necessárias, mas também os orienta sobre o uso adequado de equipamentos e medicamentos durante o atendimento.

Além disso, a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) reforça a importância de capacitar continuamente os profissionais de saúde para atenderem emergências. De acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011), é dever do SUS garantir a organização do atendimento a emergências e a capacitação dos profissionais envolvidos. O mesmo se aplica à Portaria GM/MS nº 2.395/2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destacando a necessidade de qualificação dos recursos humanos para assegurar a eficiência e a qualidade no atendimento.

Dado o cenário atual, a contratação desse curso não só atenderá às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, como também fortalecerá a rede de atendimento à saúde na região, garantindo que os profissionais estejam devidamente preparados para enfrentar os desafios de uma região crítica em termos de acidentes e emergências cardiovasculares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal durante toda a execução do contrato, além da compatibilidade com as obrigações assumidas.

ACLS® (Advanced Cardiologic Life Support) (AHA). American Heart Association

3.1. O Curso deve abordar desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), com os seguintes tópicos, no mínimo:

- 3.1.1.** Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória;
- 3.1.2.** Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.3.** Manuseio de via aérea no contexto da PCR;
- 3.1.4.** Farmacologia relacionada;
- 3.1.5.** Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- 3.1.6.** Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- 3.1.7.** Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

3.2. Certificação: A contratada deve fornecer aos participantes aprovados certificação reconhecida internacionalmente e emitida pela American Heart Association, com validade mínima de 2 anos.

3.3. Informações Gerais:

- 3.3.1.** Carga horária mínima: 16 horas;
- 3.3.2.** Turmas simultâneas por evento, com 8 alunos cada;

3.4. Estrutura E Materiais A Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como infraestrutura física e tecnológica, nas quantidade suficiente e qualidade adequada para suprir às necessidades da contratação, promovendo sua substituição quando necessário;

- 3.4.1.** Corpo docente integrado por instrutores atuantes na área de emergência e credenciados pelas respectivas entidades certificadoras de cada curso, conforme a seguir:
 - 3.4.1.1.** ACLS: (AHA); American Heart Association
- 3.4.2.** Material didático: Livro oficial de cada curso, com páginas ilustradas, em português, o qual deverá ser disponibilizado com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização dos respectivos cursos;
- 3.4.3.** Impressos para avaliação dos alunos e do curso;
- 3.4.4.** Manequins para treinamento prático;
- 3.4.5.** Casos padronizados com objetivos específicos de aprendizagem;
- 3.4.6.** Todo material relativo às atividades práticas das estações (DEAs);
- 3.4.7.** Material didático áudio visual;
- 3.4.8.** Estrutura tecnológica de informática, tais como notebooks, projetores, impressoras, etc.
- 3.4.9.** Certificação de participação a todos, disponível com carga horária e programação;
- 3.4.10.** Certificação internacional para os aprovados, com validade mínima de 2 anos, a partir da data de aprovação do discente;
- 3.4.11.** A Contratada será responsável por fornecer locais com estrutura física necessária e adequada para a realização dos cursos nas cidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



informadas pelo CREMESP;

- 3.4.12.** A Contratada deverá arcar com todos os custos de locomoção, diárias, alimentação, hospedagem e transporte de instrutores, supervisores, coordenadores e equipe de apoio, além dos materiais e demais serviços necessários para a realização e execução dos cursos na capital e no interior, inclusive locação de espaço físico.

3.5. Critérios De Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo:

- 3.5.1.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
- 3.5.2.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Médico Avançado de Vida (AMLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
- 3.5.3.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático avançado de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
- 3.5.4.** A contratada deverá possuir chancela vigente, comprovada mediante termo de chancela, contrato, carta de prorrogação de chancela, ou documento similar assinado entre a contratada e a respectiva entidade certificadora, traduzido e reconhecido na forma da Lei.

- 3.6.** Os cursos deverão ser ministrados no município de Cajati que será indicada pela Secretaria de Saúde, na quantidade de turmas e número de alunos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Foram analisadas aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a editais, visando identificar alternativas que melhor atendessem às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas realizadas em outros editais, foi identificada a possibilidade do curso ser ministrado por um profissional apto e que acompanha o quadro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



laboral do município, todavia, atualmente a Secretaria de Saúde não possui em seu corpo técnico o profissional habilitado.

A solução que atenderia a necessidade pleiteada pela Unidade de Pronto Atendimento, portanto, seria a contratação por licitação própria.

Os órgãos identificados com contratações similares do Poder Público Municipal foram:

Contratação 1: Prefeitura do Município de Santa Luzia. Pregão Eletrônico: 085/2023. Processo Administrativo: 13096/2023.
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/10/PE-EDITAL-No-085-2023.pdf>

Contratação 2: Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. Pregão Eletrônico: 176/2012. Processo Administrativo: 41.152/12.
https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_licitacoes/2012/1175/1175_Edital_1.pdf

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução como um todo compreende a contratação de uma ou mais empresas especializadas na área de Educação Médica para o fornecimento de cursos, especificamente o curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Esses cursos são destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, com o objetivo de capacitar os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de treinamentos *in loco*, como parte do programa de educação continuada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Com base no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024, enviado pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, o item III do referido documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



detalha a quantidade proposta para contratação da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso Teórico e Prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).	40	1.590,00	R\$ 63.600,00
TOTAL				R\$ 63.600,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo Departamento de Suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

As estimativas de valores aproximados, que são preços médias referenciais obtidos por meio de orçamento recebido da Faculdade Terzius.

O valor total, considerando todas as quantidades especificadas, soma-se a aproximadamente **R\$ 63.600,00**. Este valor global reflete a soma das estimativas de custo para cada item, baseando-se nos preços unitários apresentados no demonstrativo. A análise inclui todas as categorias contempladas, garantindo uma visão precisa e abrangente do montante final necessário para a aquisição completa dos itens descritos.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajati ainda não foi oficialmente implementado e divulgado. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

A contratação não será parcelada, considerando que se trata de um único curso, correspondendo a um item a ser licitado.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A contratação do curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é uma medida estratégica para reduzir a mortalidade em emergências cardiovasculares na região de Cajati. A capacitação dos profissionais propõe intervenções mais rápidas e eficazes em casos de parada cardíaca e outras emergências, o que poderá resultar em uma diminuição significativa do número de óbitos associados a essas condições.

Além disso, o aprimoramento das competências dos profissionais de saúde, por meio do aprendizado de técnicas avançadas alinhadas aos protocolos internacionais, aumentará a segurança e a assertividade nas intervenções em situações críticas. Esse fortalecimento das habilidades técnicas dos profissionais impactará diretamente na eficiência e na qualidade do atendimento prestado.

Dada a localização geográfica de Cajati e a ausência de serviços de urgência e emergência na região, a formação especializada dos profissionais de saúde é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fundamental para fortalecer a rede de atenção às urgências, garantindo que os pacientes possam ser estabilizados até a transferência para hospitais de maior complexidade. Esse fortalecimento é crucial para o bom funcionamento do sistema de saúde na região, especialmente em um contexto de aumento no número de acidentes graves e emergências cardiovasculares.

Por fim, a realização desse curso assegura a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que reforçam a necessidade de capacitação contínua dos profissionais no atendimento de emergências, conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção às Urgências e pela Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Assim, essa contratação não só atenderá às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, mas também contribuirá para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde na região, promovendo a segurança e o bem-estar da população local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Não se faz necessária nenhuma adaptação, pois as instalações da seção requisitante já estão adequadas para o recebimento dos equipamentos listados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto não apresenta riscos ambientais relevantes. A solução está de acordo com as legislações ambientais e não exige medidas mitigadoras adicionais. Recomenda-se a continuidade do processo de aquisição.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

O estudo preliminar evidencia que a forma de contratação proposta maximiza a probabilidade de alcançar os resultados esperados, ao mesmo tempo cumpre seu papel diante das legislações vigentes e que foram expressas neste estudo, além de que mitiga os riscos envolvidos ao atendimento de urgência e emergência e assegura o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas detalhadas e na existência de um planejamento orçamentário que subsidia essa contratação, a equipe de planejamento considera viável e recomendável o cumprimento do objeto.

Memorando 10- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 10:12:32

Favor desconsiderar o despacho 9.

Encaminho o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação do curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) destinado aos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

O documento foi elaborado e finalizado conforme as diretrizes estabelecidas na etapa de planejamento. O estudo demonstrou se viável pela contratação, tendo em vista a urgência e a importância de capacitar os profissionais de saúde para lidar com emergências cardiovasculares.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ETP_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Augusto Carvalho ...	12/09/2024 17:28:09	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...
Italo Machado da Silva	17/09/2024 17:41:49	1Doc	ITALO MACHADO DA SILVA CPF 020.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9302-7E35-5157-34AD**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA (ACLS – ADVANCED
CARDIOLOGIC LIFE SUPPORT)**

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica de Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

A contratação de um curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, localizado em Cajati, é uma medida urgente e essencial, considerando o contexto crítico enfrentado pela região. Nos últimos meses, houve um aumento significativo no número de atendimentos e, conseqüentemente, no número de óbitos, especialmente em casos que envolvem paradas cardíacas e outras emergências cardiovasculares.

Cajati, por estar situada perpendicularmente à BR 116, recebe um fluxo constante de casos graves de acidentes automobilísticos. Nessas situações, as manobras de ressuscitação cardíaca e o suporte avançado à vida são cruciais para a manutenção da vida dos pacientes até que eles possam ser transferidos para hospitais de referência. No entanto, a realidade local agrava ainda mais a necessidade de capacitação especializada: a região do Vale do Ribeira não conta com o serviço de urgência e emergência 192 (SAMU), e os hospitais de referência estão localizados a uma distância considerável de Cajati.

Diante disso, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra torna-se o principal ponto de estabilização dos pacientes antes da transferência para unidades de maior complexidade. Para garantir a eficiência nesse processo e, principalmente, a sobrevivência dos pacientes, é imprescindível que os profissionais de saúde do município estejam capacitados a atuar em situações extremas que demandam ação imediata e assertiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O curso de ACLS visa capacitar os profissionais para que possam lidar com emergências cardíacas de maneira eficaz, utilizando protocolos internacionalmente reconhecidos para o tratamento de parada cardíaca, arritmias, acidente vascular cerebral (AVC) e síndromes coronarianas agudas. Essa formação não apenas prepara os médicos para realizar as manobras necessárias, mas também os orienta sobre o uso adequado de equipamentos e medicamentos durante o atendimento.

Além disso, a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) reforça a importância de capacitar continuamente os profissionais de saúde para atenderem emergências. De acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011), é dever do SUS garantir a organização do atendimento a emergências e a capacitação dos profissionais envolvidos. O mesmo se aplica à Portaria GM/MS nº 2.395/2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destacando a necessidade de qualificação dos recursos humanos para assegurar a eficiência e a qualidade no atendimento.

Dado o cenário atual, a contratação desse curso não só atenderá às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, como também fortalecerá a rede de atendimento à saúde na região, garantindo que os profissionais estejam devidamente preparados para enfrentar os desafios de uma região crítica em termos de acidentes e emergências cardiovasculares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal durante toda a execução do contrato, além da compatibilidade com as obrigações assumidas.

ACLS® (Advanced Cardiologic Life Support) (AHA). American Heart Association

3.1. O Curso deve abordar desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), com os seguintes tópicos, no mínimo:

- 3.1.1.** Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória;
- 3.1.2.** Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.3. Manuseio de via aérea no contexto da PCR;
- 3.1.4. Farmacologia relacionada;
- 3.1.5. Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- 3.1.6. Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- 3.1.7. Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

3.2. Certificação: A contratada deve fornecer aos participantes aprovados certificação reconhecida internacionalmente e emitida pela American Heart Association, com validade mínima de 2 anos.

3.3. Informações Gerais:

- 3.3.1. Carga horária mínima: 16 horas;
- 3.3.2. Turmas simultâneas por evento, com 8 alunos cada;

3.4. Estrutura E Materiais A Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como infraestrutura física e tecnológica, nas quantidade suficiente e qualidade adequada para suprir às necessidades da contratação, promovendo sua substituição quando necessário;

- 3.4.1. Corpo docente integrado por instrutores atuantes na área de emergência e credenciados pelas respectivas entidades certificadoras de cada curso, conforme a seguir:
 - 3.4.1.1. ACLS: (AHA); American Heart Association
- 3.4.2. Material didático: Livro oficial de cada curso, com páginas ilustradas, em português, o qual deverá ser disponibilizado com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização dos respectivos cursos;
- 3.4.3. Impressos para avaliação dos alunos e do curso;
- 3.4.4. Manequins para treinamento prático;
- 3.4.5. Casos padronizados com objetivos específicos de aprendizagem;
- 3.4.6. Todo material relativo às atividades práticas das estações (DEAs);
- 3.4.7. Material didático áudio visual;
- 3.4.8. Estrutura tecnológica de informática, tais como notebooks, projetores, impressoras, etc.
- 3.4.9. Certificação de participação a todos, disponível com carga horária e programação;
- 3.4.10. Certificação internacional para os aprovados, com validade mínima de 2 anos, a partir da data de aprovação do discente;
- 3.4.11. A Contratada será responsável por fornecer locais com estrutura física necessária e adequada para a realização dos cursos nas cidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- informadas pelo CREMESP;
- 3.4.12.** A Contratada deverá arcar com todos os custos de locomoção, diárias, alimentação, hospedagem e transporte de instrutores, supervisores, coordenadores e equipe de apoio, além dos materiais e demais serviços necessários para a realização e execução dos cursos na capital e no interior, inclusive locação de espaço físico.
- 3.5. Critérios De Qualificação Técnica:**
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo:
- 3.5.1.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.2.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Médico Avançado de Vida (AMLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.3.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático avançado de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.4.** A contratada deverá possuir chancela vigente, comprovada mediante termo de chancela, contrato, carta de prorrogação de chancela, ou documento similar assinado entre a contratada e a respectiva entidade certificadora, traduzido e reconhecido na forma da Lei.
- 3.6.** Os cursos deverão ser ministrados no município de Cajati que será indicada pela Secretaria de Saúde, na quantidade de turmas e número de alunos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Foram analisadas aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a editais, visando identificar alternativas que melhor atendessem às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas realizadas em outros editais, foi identificada a possibilidade do curso ser ministrado por um profissional apto e que acompanha o quadro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



laboral do município, todavia, atualmente a Secretaria de Saúde não possui em seu corpo técnico o profissional habilitado.

A solução que atenderia a necessidade pleiteada pela Unidade de Pronto Atendimento, portanto, seria a contratação por licitação própria.

Os órgãos identificados com contratações similares do Poder Público Municipal foram:

Contratação 1: Prefeitura do Município de Santa Luzia. Pregão Eletrônico: 085/2023. Processo Administrativo: 13096/2023.
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/10/PE-EDITAL-No-085-2023.pdf>

Contratação 2: Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. Pregão Eletrônico: 176/2012. Processo Administrativo: 41.152/12.
https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_licitacoes/2012/1175/1175_Edital_1.pdf

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução como um todo compreende a contratação de uma ou mais empresas especializadas na área de Educação Médica para o fornecimento de cursos, especificamente o curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Esses cursos são destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, com o objetivo de capacitar os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de treinamentos *in loco*, como parte do programa de educação continuada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Com base no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024, enviado pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, o item III do referido documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



detalha a quantidade proposta para contratação da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso Teórico e Prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).	40	1.590,00	R\$ 63.600,00
TOTAL				R\$ 63.600,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo Departamento de Suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

As estimativas de valores aproximados, que são preços médias referenciais obtidos por meio de orçamento recebido da Faculdade Terzius.

O valor total, considerando todas as quantidades especificadas, soma-se a aproximadamente **R\$ 63.600,00**. Este valor global reflete a soma das estimativas de custo para cada item, baseando-se nos preços unitários apresentados no demonstrativo. A análise inclui todas as categorias contempladas, garantindo uma visão precisa e abrangente do montante final necessário para a aquisição completa dos itens descritos.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajati ainda não foi oficialmente implementado e divulgado. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

A contratação não será parcelada, considerando que se trata de um único curso, correspondendo a um item a ser licitado.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A contratação do curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é uma medida estratégica para reduzir a mortalidade em emergências cardiovasculares na região de Cajati. A capacitação dos profissionais propõe intervenções mais rápidas e eficazes em casos de parada cardíaca e outras emergências, o que poderá resultar em uma diminuição significativa do número de óbitos associados a essas condições.

Além disso, o aprimoramento das competências dos profissionais de saúde, por meio do aprendizado de técnicas avançadas alinhadas aos protocolos internacionais, aumentará a segurança e a assertividade nas intervenções em situações críticas. Esse fortalecimento das habilidades técnicas dos profissionais impactará diretamente na eficiência e na qualidade do atendimento prestado.

Dada a localização geográfica de Cajati e a ausência de serviços de urgência e emergência na região, a formação especializada dos profissionais de saúde é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fundamental para fortalecer a rede de atenção às urgências, garantindo que os pacientes possam ser estabilizados até a transferência para hospitais de maior complexidade. Esse fortalecimento é crucial para o bom funcionamento do sistema de saúde na região, especialmente em um contexto de aumento no número de acidentes graves e emergências cardiovasculares.

Por fim, a realização desse curso assegura a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que reforçam a necessidade de capacitação contínua dos profissionais no atendimento de emergências, conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção às Urgências e pela Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Assim, essa contratação não só atenderá às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, mas também contribuirá para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde na região, promovendo a segurança e o bem-estar da população local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Não se faz necessária nenhuma adaptação, pois as instalações da seção requisitante já estão adequadas para o recebimento dos equipamentos listados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto não apresenta riscos ambientais relevantes. A solução está de acordo com as legislações ambientais e não exige medidas mitigadoras adicionais. Recomenda-se a continuidade do processo de aquisição.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

O estudo preliminar evidencia que a forma de contratação proposta maximiza a probabilidade de alcançar os resultados esperados, ao mesmo tempo cumpre seu papel diante das legislações vigentes e que foram expressas neste estudo, além de que mitiga os riscos envolvidos ao atendimento de urgência e emergência e assegura o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas detalhadas e na existência de um planejamento orçamentário que subsidia essa contratação, a equipe de planejamento considera viável e recomendável o cumprimento do objeto.

Anderson Augusto Carvalho Moura
Membro da Equipe de Planejamento

Italo Machado da Silva
Técnico Responsável

Memorando 11- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 11:30:41

Encaminho anexo complementar ao despacho 10.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

anexo_proposta.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir

Memorando 12- 13.149/2024

De: Stephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 11:36:14

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, a unidade requisitante cumpriu a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos em novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 13- 13.149/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Stephanie M.

Data: 09/09/2024 às 12:24:43

Setores (CC):

SEADM-DAGEP, SMS-DPA

Prezada [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP](#)

Indico a servidora [Miriam Lourenço de Andrade - SMS-DPA](#) para elaboração do Termo de Referência.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 14- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 17/09/2024 às 17:05:09

Encaminho o presente Termo de Referência.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TR_CURSO_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Miriam Lourenço de Andrade...	19/09/2024 16:19:16	1Doc MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE CPF 302.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5219-9A9E-DCC3-688A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

1.2. QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA POR TURMA	ALUNOS
01	<p>Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia ACLS® (Advanced Cardiologic Life Support) ou Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), desenvolvido pela American Heart Association (AHA).</p> <p>O Curso deve abordar desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), com os seguintes tópicos, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória;• Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como• bradicardia sintomática e taquicardias;• Manuseio de via aérea no contexto da PCR;• Farmacologia relacionada;• Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;• Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;• Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes. <p>Certificação: A contratada deve fornecer aos participantes aprovados certificação reconhecida internacionalmente e emitida pela American Heart Association, com validade mínima de 2 anos.</p>	16 hs	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.3. **PRAZO DO CONTRATO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), contados da data indicada no Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Art. 107 da mesma lei.
- 1.4. Os serviços devem ser iniciados em até 30 dias corridos após a emissão da ordem de início enviado pela Contratante;
 - 1.4.1. O serviço a ser executado deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Edital;
 - 1.4.2. O horário de execução do serviço deverá obedecer às normas internas da administração;
 - 1.4.3. As despesas com transporte, hospedagem e outros custos inerentes a execução do objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
 - 2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a *Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)*.
 - 2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando os critérios do item III, Alínea f. do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 que tratam sobre Inexigibilidade de Licitação, dada a características do objeto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
 - 2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
 - 3.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
 - 3.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO.
 - 3.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
 - 4.1 A solução como um todo compreende a contratação de uma ou mais empresas especializadas na área de Educação Médica para o fornecimento de cursos , destinado a atender às necessidade do CREMERS para execução dos treinamentos in loco previstos para o Programa de Educação Continuada
5. **OBRIGACÕES DA CONTRATADA**
 - 5.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
 - 5.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.3 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 5.4 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 5.5 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.6 Dispor da quantidade de funcionários devidamente capacitados tecnicamente para execução à entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.7 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 5.8 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 5.9 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 5.10 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 5.11 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas com relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 5.12 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 5.13 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;
- 5.14 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 5.15 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 5.16 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 5.17 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 5.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.19 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em como per quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 6.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 6.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário designados para tal função;
- 6.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo:
- 7.1.1 Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático avançado de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
- 7.2 A contratada deverá possuir chancela vigente, comprovada mediante termo de chancela, contrato, carta de prorrogação de chancela, ou documento similar assinado entre a contratada e a respectiva entidade certificadora, traduzido e reconhecido na forma da Lei.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multas penitenciais;
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;

- 9.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 9.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;
- 9.3 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:
- 9.3.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 9.3.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 9.3.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 9.4 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conteúdo programático

10.1.1 **ACLS® (Advanced Cardiac Life Support)** ou Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), desenvolvido pela *American Heart Association (AHA)*.

10.1.2 O Curso deve abordar desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), com os seguintes tópicos, no mínimo:

- Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;
- Manuseio de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

10.1.3 Certificação: A contratada deve fornecer aos participantes aprovados certificação reconhecida internacionalmente e emitida pela American Heart Association, com validade mínima de 2 anos.

10.1.4 Informações Gerais:

- Carga horária mínima: 16 horas;
- Turmas com 8 alunos cada;

10.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 O objeto deverá ser executado dentro da vigência do contrato, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

11.2 A quantidade de alunos por turma será discricionária a Contratada;

11.3 Estrutura e materiais a serem disponibilizados

11.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como infraestrutura física e tecnológica, nas quantidade suficiente e qualidade adequada para suprir às necessidades da contratação, promovendo sua substituição quando necessário:

11.3.1.1 Corpo docente integrado por instrutores atuantes na área de emergência e credenciados pelas respectivas entidades certificadoras de cada curso, conforme a seguir:

- ACLS: American Heart Association (AHA);

11.3.2 Material didático: Livro oficial de cada curso, com páginas ilustradas, em português, o qual deverá ser disponibilizado com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização dos respectivos cursos;

11.3.3 Impressos para avaliação dos alunos e do curso;

11.3.4 Manequins para treinamento prático;

11.3.5 Casos padronizados com objetivos específicos de aprendizagem;

11.3.6 Todo material relativo às atividades práticas das estações (DEAs);

11.3.7 Material didático áudio visual;

11.3.8 Estrutura tecnológica de informática, tais como notebooks, projetores, impressoras etc.

11.3.9 Certificação de participação a todos, disponível com carga horária e programação;

11.3.10 Certificação internacional para os aprovados, com validade mínima de 2 anos para o curso ACLS.

11.4 A Contratada deverá arcar como todos os custos de locomoção, diárias, alimentação, hospedagem e transporte de instrutores e equipe de apoio, além dos materiais e demais serviços necessários para a realização e execução dos cursos na capital e no interior, inclusive locação de espaço físico.

11.5 A Contratada deverá oferecer Coffee break para os participantes durante os intervalos dos cursos;

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.5 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 12.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 12.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 12.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 12.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 12.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 12.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
 - 12.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 12.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 12.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 12.13 A fiscalização técnica da execução dos serviços observará, no que couber, o Anexo VIII-A, IN SEGES/MP nº 05/2017.
- 12.14 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 12.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 13. ESTIMATIVA DE VALOR**
- 13.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda e ETP - Estudo Técnico Preliminar a estimativa de preço é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Considerando o orçamento da empresa Faculdade Terzius, qual foi considerado por notória especialização de aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal.
- 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 14.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a fonte do recurso a ser utilizado será da ficha 10.122.0012.2138 – Fonte 01 – Ficha 319 – Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

Memorando 15- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 09:02:01

Prezados,

encaminho os seguintes documentos para fundamentação da inexigibilidade de concorrência em conformidade com item III, alínea f. do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Caso haja necessidade de documentos adicionais, farei a juntada em despacho futuro.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

10_CND_ESTADUAL_08_10_2024.pdf
11_CND_MUNICIPAL_18_09_2024.pdf
12_CND_FEDERAL_12_10_2024_1.pdf
13_CND_TRABALHISTA_07_10_2024.pdf
14_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_10_10_2024.pdf
15_FGTS_22_09_2024.pdf
17_SICAF_18_09_2024.pdf
1_CNPJ.pdf
29_CONTRATO_AHA_INGLES_2023_2026_1.pdf
30_CONTRATO_AHA_TRADUCAO_JURAMENTADA_2023_2026_1.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4_8a_ALTERACAO_CONTRATUAL_CUREM_1.pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS(1).pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS.pdf
anexo_proposta_1_Clicksign.pdf
capa_do_email_1.pdf
capa_do_email_2.pdf
capa_do_email_3.pdf
CND_UNIAO.pdf
DANFE_ACLS_A.pdf
DANFE_ACLS_B.pdf
DANFE_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_A.pdf
NFS_ACLS_B.pdf
NFS_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_CRICO_02_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Carmen Amarante Bote...	19/09/2024 15:57:44	1Doc MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO CPF 396.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4FE-AE01-FBF3-CC6E**

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19	CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS		NÚMERO: 332
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411030
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780013817		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFLLPJ**

Certidão nº **28.431.822** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/08/2024**

Requerimento em: **15:03:31**

Validade: **18/09/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:08 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **8DB0.26B9.907F.FB2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Certidão nº: 25129629/2024

Expedição: 10/04/2024, às 18:00:45

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 13:16

BELO HORIZONTE, 10 de Julho de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2407-1013-1657-0663-7438

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082403182187703720

Informação obtida em 03/09/2024 11:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.029.867/0001-35 DUNS®: 93*****20
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	18/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 16:40

1 de 1

CPF: 078.XXX.XXX-40

Nome: HELCIO LEVINDO COELHO NETO

Ass: _____

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.029.867/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PAMPAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.411-030	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CUREM.COM.BR		TELEFONE (31) 4007-2195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **13:01:01** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



International Training Agreement

Company Information:

International Training Center ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
Address:	Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030 Brazil
Form of Organization:	For Profit /Partnership

This Agreement is between the American Heart Association, Inc. ("AHA"), a New York not-for-profit corporation, having its principal offices at 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas 75231-4596, and ITC.

IN CONSIDERATION of the mutual promises contained herein, the parties agree as follows:

1. Term: Beginning Date: November 16, 2023. Ending Date: November 16, 2026. This Agreement will be in effect for a period of Three (3) calendar years. It may be renewed for additional one (1) year periods by letter issued from AHA.

2. AHA ECC Courses to be Taught by ITC:

Basic Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Advanced Cardiac Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Pediatric Advanced Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)
--	---	---

3. Geographic Territory: Brazil

4. Insurance: \$141,277.53 USD

ITC will obtain and maintain at its expense, commencing upon the beginning date of this Agreement and during its entire term, liability insurance from a qualified insurance carrier, as set out above. This policy will specify that it may not be modified or canceled by the insurer, except after thirty (30) days prior written notice by the insurer. Upon execution of this Agreement ITC will provide the AHA with a certificate of insurance showing the required coverage.

5. Copyrights: ITC acknowledges and agrees that the AHA or its licensors own or control all copyrights in the ECC Materials, and ITC may not copy, or permit others to copy, distribute, perform or make derivative works based upon the ECC Materials, Course Completion Cards, or eCards.

6. Marks: ITC acknowledges the AHA's trademark rights and ownership of the name "American Heart Association", the heart-and-torch trademark and slogans (hereinafter "AHA Marks"). ITC will not use or display the AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks. ITC shall not apply for any trademark registrations with respect to any AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks.

7. Entire Agreement: This Agreement, including the terms and conditions set out on Page Two, contains the entire agreement between the parties relating to the rights granted and the obligations assumed.

EXECUTED by the parties on the date(s) set out below.

American Heart Association, Inc.	
Signature:	
Name:	Chris D'Esposito
Title:	Senior Vice President, International Business
Date:	November 16, 2023

International Training Center	
Signature:	
Name:	HÉLCIO LEVINDO COELHO NETO
Title:	PRESIDENT
Date:	NOVEMBER 17, 2023

8. Definitions:

(a) "Program Guidelines" means the current *Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*, Program Administration Manual: Guidelines for Program Administration and Training (hereinafter "PAM"), and *AHA Instructor's Manuals*, as they may be amended and/or supplemented by the AHA from time to time.

(b) "Course Completion Cards" or "Cards" are defined as documents made available or provided by AHA, and which indicate a student's successful completion of a specified Course.

(c) "Course" or "Courses" are defined as those courses that follow the curricula of the AHA and teach emergency cardiovascular care according to the Program Guidelines.

(d) "ECC Materials" are defined as emergency cardiovascular care textbooks and materials published by the AHA or its licensors.

(e) "eCards" means those electronic records that Training Centers may distribute to, or provide access to, students pursuant to Program Guidelines to indicate that the student participated in or successfully completed a Course.

(f) "Instructors" are individuals who have successfully completed AHA authorized Provider and Instructor training and who are authorized by ITC to teach Provider courses to other individuals.

(g) "Training Sites" are organizations engaged or authorized by ITC to teach Courses under the auspices of ITC.

9. ITC Role and Responsibilities:

(a) ITC will teach Courses only within the Geographic Territory, and agrees to do so in compliance with the Program Guidelines.

(b) ITC may contract with other entities (hereinafter "Training Sites") who agree to teach Courses under the direction and guidance of ITC. ITC assumes full responsibility for the actions and performance of the Training Sites, and will ensure that Training Sites teach in compliance with the Program Guidelines.

(c) Periodically, as requested by the AHA, ITC will provide the AHA with a current and accurate list of Training Sites, Instructors, the number of students taught, and such other information as may be requested by AHA but only to the extent allowed by local law and the terms of any applicable consent, if required.

(d) ITC will insure that each student has individual possession of an authorized Course-specific textbook before, during, and after training.

(e) ITC will be responsible for the issuance and security of Course Completion Cards and eCards as outlined in the Program Guidelines: (i) ITC will establish a system for ensuring that Cards are issued only to authorized Training Sites. (ii) ITC and its authorized Training Sites will only issue the appropriate course-specific Course Completion Card or eCard to each student who successfully completes the applicable Course.

(f) ITC will obtain any and all required licenses, permits or documentation and is solely responsible for compliance with all laws and regulations applicable to training activities conducted under this Agreement. ITC will obtain any required or appropriate consent from each student before sharing that student's name and Course completion information with the AHA through AHA's online systems (which systems may include data storage outside of ITC's Territory) and then only if sharing that information is permitted under applicable law.

10. Relationship of Parties:

The parties acknowledge and agree that each is an independent entity and, as such, neither party may represent itself as an employee, agent, or representative of the other; nor may it incur any obligations on behalf of the other party.

11. Termination:

(a) The Agreement may be terminated by either party, without cause, upon sixty (60) calendar days' prior

written notice.

(b) Either party may terminate this Agreement if the other party breaches any term or condition of this Agreement and fails to cure the breach within thirty (30) calendar days after receipt of written notice by the non-defaulting party. The following will also constitute breach or default under this Agreement: (i) Failure to exist or operate as a legal entity or to maintain an office address; or (ii) Assignment for the benefit of creditors, becoming generally insolvent, being placed in receivership or the filing by or against a party of a petition for bankruptcy or for entity reorganization under any bankruptcy act or similar statute.

(c) The AHA may terminate this Agreement upon written notice if it determines, in its sole discretion, that any of the activities permitted or contemplated under this Agreement pose a significant legal or business risk to the AHA.

(d) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, AHA may terminate this Agreement if ITC or any Training Site conducts Courses in any country on which the United States government or other governmental entity (except those that are contrary to United States' laws), that (i) imposes sanctions that would prevent the AHA from conducting Courses either directly or indirectly in the country or (ii) for which ITC, Training Site or AHA must obtain a license from the applicable government to conduct Courses. If the United States government should impose sanctions on any country named in the Geographic Territory, the AHA at its option may (i) immediately terminate this Agreement as to that country in which event ITC and its Training Sites will immediately cease conducting Courses in the country, or (ii) may immediately terminate this Agreement in its entirety upon written notice to ITC.

(e) ITC will not distribute any AHA Course Completion Cards or eCards or designate itself, in any manner or any place, as an authorized ECC training center of AHA after this Agreement has been terminated or expired. In addition to any remedies by law or in equity available to AHA, ITC will pay the AHA Two Hundred Dollars (200 US\$) as a penalty for each Course Completion Card issued after termination or expiration of this Agreement. Upon termination or expiration of this Agreement, AHA shall have no liability or obligations to ITC, and ITC shall retain no rights under this Agreement.

12. Warranties:

(a) ITC warrants and represents to the AHA that as of the effective date and at all times during the term of this Agreement: (i) ITC, its agents, affiliates, members, representatives, distributors, contractors, and Training Sites will be in compliance with this Agreement, the provisions of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act and all applicable U.S., local, state and federal laws and regulations, and applicable laws or regulations of any jurisdictions whose laws may apply; (ii) ITC is not a tobacco company, or a tobacco company corporate subsidiary or parent, nor does it receive revenue from tobacco products. "Subsidiary" and "parent" are defined as an entity in which there exists a direct or indirect Five Per Cent (5%) or greater ownership interest by a tobacco company.

(b) EXCEPT AS EXPRESSLY SET OUT IN THIS AGREEMENT, THERE ARE NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, BY OPERATION OF LAW OR OTHERWISE.

13. Indemnification and Liability:

(a) ITC will indemnify, defend and hold harmless the AHA and its directors, officers, employees, agents, distributors, members, volunteers, successors and assigns from and against all suits, proceedings, actions, demands, claims, losses, liability, damages or expenses (including reasonable attorneys' fees and legal costs) arising from (i) ITC's performance or breach of its obligations under this Agreement, (ii) ITC's operation activities and/or distribution of Course Completions Cards, (iii) any breach or alleged breach of ITC's

representations or warranties, (iv) any act or omission of ITC in any country in the Geographic Territory, and (v) any act or omission of Training Sites, Instructors, ITC's affiliates, agents, partners or representatives.

(b) The AHA will not be liable for any indirect, special, consequential or incidental damages, including lost profits or any other kind of damages, even if it has been warned of the possibility of such loss or damage. **In no event will the AHA's liability under this Agreement exceed \$1,000 (US\$).**

14. Force Majeure: Neither party will be in default under this Agreement, if such results, whether directly or indirectly, from fire, explosion, strike, freight embargo, vis major, or of the public enemy, war, terrorism, civil disturbance, act of any government, de jure or de facto, or agency or official thereof, labor shortage, transportation contingencies, unusually severe weather, default of manufacturer or a supplier, quarantine restrictions, epidemic, or catastrophe.

15. Notices: Any notice required or permitted under this Agreement, will be given in writing and will be deemed to have been duly given upon actual receipt if delivered personally or by courier with receipt obtained therefrom to the parties at their respective addresses.

16. Miscellaneous Provisions:

(a) This Agreement may not be assigned by ITC without the AHA's prior written consent.

(b) No amendment of this Agreement will be binding or enforceable on either party hereto unless in writing signed by both parties.

(c) Should any part, term, or provision of this Agreement be declared to be invalid, void, or unenforceable by a court of competent jurisdiction, all remaining parts, terms, and provisions hereof will remain in full force and effect, and will in no way be invalidated; impaired or affected thereby.

(d) This Agreement will be governed by the laws of the State of New York without regard to its conflict of laws provisions. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement will be settled by arbitration in Dallas, Texas in accordance with the International Arbitration Rules of the American Arbitration Association. The language of the arbitration will be English. The arbitrators will have no authority to award punitive damages, and may not, in any event, make any ruling; finding, or award that does not conform to the terms and conditions of this Agreement. Judgment upon any award rendered through arbitration may be entered in any court having jurisdiction. Injunctive relief may be sought in any court of competent jurisdiction.

(e) This agreement contains the entire agreement between the parties and supersedes all prior written and oral communications. This Agreement will be written in and governed by the English language.

(f) AHA reserves the right to appoint other ITCs within the Geographic Territory.

(g) The following paragraphs and their subparagraphs will survive termination of this Agreement: 13 (Indemnification and Liability), 16(d) and 16(e)



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

**TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº**

**LIVRO Nº 252
BOOK Nº**

**FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº**

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM CONTRATO DE TREINAMENTO. LIA-SE.-----



American Heart Association.

Contrato de Treinamento Internacional.

Informações da Sociedade:-

Centro de Treinamento Internacional ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Endereço:	Rua dos Pampas, 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030, Brasil
Forma de Organização:	Fins Lucrativos/Sociedade por Parceria

O presente Contrato é celebrado entre American Heart Association, Inc. ("AHA"), uma sociedade sem fins lucrativos, com sede social em 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas, 75231-4596, e ITC. EM CONSIDERAÇÃO às promessas mútuas aqui contidas, as partes avençam o seguinte:

1. Do Prazo: Data de Início: 16 de novembro de 2023. Data de Término: 16 de novembro de 2026. O presente Contrato permanecerá vigente por um prazo de 3 (três) anos corridos. Pode ser renovado por 1 (um) ano adicional mediante emissão de carta pela AHA.

2. Dos Cursos ECC AHA para serem lecionados por ITC:

Suporte Básico de Vida	Suporte avançado de vida em cardiologia	Suporte avançado de vida em pediatria
Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)
Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)

3. Do Território Geográfico: Brasil.

4. Do Seguro: USD 141.277,53.

A ITC obterá e manterá às suas custas, a partir da data de início do presente Contrato e durante toda a sua vigência, seguro de responsabilidade civil de uma seguradora qualificada, conforme estabelecido acima. Esta apólice especificará que ela não poderá ser modificada ou cancelada pela seguradora, exceto após notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da seguradora. Após a assinatura deste instrumento, a ITC fornecerá à AHA um certificado de seguro mostrando a cobertura necessária.

5. Dos Direitos Autorais: A ITC reconhece e concorda que a AHA ou suas licenciadoras detêm ou controlam todos os direitos autorais nos Materiais ECC, e a ITC não poderá



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

copiá-los, ou permitir que outros copiem, distribuí-los, executar ou fazer trabalhos similares com base nos Materiais, Cartões de Conclusão de Curso ou Cartões Digitais ECC.

6. Das Marcas: A ITC reconhece os direitos de marca registrada da AHA e a propriedade do nome “American Heart Association”, da marca registrada e dos slogans do coração e da tocha (doravante “Marcas da AHA”). A ITC não usará nem exibirá as Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA. A ITC não solicitará nenhum registro de marca com relação a quaisquer Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA.

7. Do Contrato Integral: O presente instrumento, incluindo os termos e condições estabelecidos na Página Dois, contém todo o contrato celebrado entre as partes relativo aos direitos concedidos e às obrigações assumidas.

ASSINADO pelas partes na(s) data(s) disposta(s) abaixo.

<p>Data: 16 de novembro de 2023. American Heart Association, Inc. Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Chris D’Esposito. Cargo: Vice-Presidente Sênior, Negócios Internacionais.</p>	<p>Data: 17 de novembro de 2023. International Training Center Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Hércio Levindo Coelho Neto. Cargo: Presidente</p>
---	--

Contrato de Treinamento Internacional | página 02.

TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS.

8. Das Definições. a) “Diretrizes do Programa” significa as Diretrizes atuais para Reanimação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência, Manual de Administração do Programa: Diretrizes para Administração e Treinamento do Programa (doravante “PAM”) e os Manuais do Instrutor da AHA, conforme possam ser periodicamente alterados e/ou complementados pela AHA.

(b) “Cartões de Conclusão de Curso” ou “Cartões” são definidos como documentos disponibilizados ou fornecidos pela AHA e que indicam a conclusão bem-sucedida por um(a) aluno(a) de um Curso específico.

(c) “Curso” ou “Cursos” são definidos como aqueles cursos que seguem os currículos da AHA e ensinam cuidados cardiovasculares de emergência de acordo com as Diretrizes do Programa.

(d) “Materiais ECC” são definidos como livros didáticos e materiais sobre cuidados cardiovasculares de emergência publicados pela AHA ou suas licenciadoras.

(e) “Cartões Ditaís” (eCards) significa os registros eletrônicos que os Centros de Treinamento podem distribuir ou fornecer acesso aos alunos de acordo com as Diretrizes do Programa para indicar que o aluno participou ou concluiu com êxito um Curso.

(f) “Instrutores” são indivíduos que concluíram com êxito o treinamento de Provedor e Instrutor autorizado pela AHA e que estão autorizados pela ITC a ministrar cursos de Provedora a outros indivíduos.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

(g) “Locais de Treinamento” são organizações contratadas ou autorizadas pela ITC para ministrar Cursos sob os auspícios da ITC.

9. Função e responsabilidades do ITC:

(a) A ITC ministrará Cursos apenas dentro do Território Geográfico e concorda em fazê-lo em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(b) A ITC poderá contratar outras entidades (doravante denominadas “Locais de Treinamento”) que concordem em ministrar Cursos sob a direção e orientação da ITC. A ITC assume total responsabilidade pelas ações e desempenho dos Locais de Treinamento e garantirá que os Locais de Treinamento ensinem em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(c) Periodicamente, conforme solicitado pela AHA, a ITC fornecerá à AHA uma lista atual e precisa de locais de treinamento, instrutores, o número de alunos ensinados e outras informações que possam ser solicitadas pela AHA, mas apenas na medida permitida pela lei local e pelos termos de qualquer consentimento aplicável, se necessário.

(d) A ITC garantirá que cada aluno tenha posse individual de um livro autorizado específico do curso antes, durante e após o treinamento.

(e) A ITC será responsável pela emissão e segurança dos Cartões de Conclusão de Curso e Cartões Digitais conforme descrito nas Diretrizes do Programa: (i) A ITC estabelecerá um sistema para garantir que os Cartões sejam emitidos apenas para Locais de Treinamento autorizados. (ii) A ITC e seus Locais de Treinamento autorizados emitirão apenas o Cartão de Conclusão de Curso ou Cartão Digital específico do curso apropriado para cada aluno que concluir com êxito o Curso aplicável.

(f) A ITC obterá todas e quaisquer licenças, autorizações ou documentação necessária e é a única responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades de treinamento conduzidas nos termos do presente instrumento. A ITC obterá qualquer consentimento necessário ou apropriado de cada aluno antes de compartilhar o nome do aluno e as informações de conclusão do curso com a AHA por meio dos sistemas on-line da AHA (cujos sistemas podem incluir armazenamento de dados fora do Território da ITC) e somente se o compartilhamento dessas informações for permitido nos termos aplicáveis lei.

10. Do Relacionamento das Partes:

As partes reconhecem e concordam que cada uma é uma entidade independente e, como tal, nenhuma das partes pode representar-se como funcionário, preposto ou representante da outra; nem poderá incorrer em quaisquer obrigações em nome da outra parte.

11. Da Rescisão:

(a) O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

(b) Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato se a outra parte violar qualquer termo ou condição deste Contrato e não conseguir sanar a violação no prazo



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito pela parte adimplente. O seguinte também constituirá violação ou inadimplência nos termos deste Contrato: (i) Deixar de existir ou operar como pessoa jurídica ou de manter um endereço comercial; ou (ii) Cessão em benefício dos credores, tornando-se geralmente insolvente, sendo colocado em concordata ou apresentação por ou contra uma parte de um pedido de falência ou de reorganização de entidade sob qualquer lei de falência ou estatuto semelhante.

(c) A AHA poderá rescindir o presente instrumento mediante notificação por escrito se determinar, a seu exclusivo critério, que qualquer uma das atividades permitidas ou contempladas neste Contrato representa um risco legal ou comercial significativo para a AHA.

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui constante, a AHA poderá rescindir o presente instrumento se a ITC ou qualquer Local de Treinamento realizar Cursos em qualquer país onde o governo dos Estados Unidos ou outra entidade governamental (exceto aquelas que sejam contrárias às leis dos Estados Unidos), que (i) impõe sanções que impediriam a AHA de realizar Cursos, direta ou indiretamente no país ou (ii) para o qual a ITC, o Local de Treinamento ou a AHA devem obter uma licença do governo aplicável para realizar Cursos. Se o governo dos Estados Unidos impor sanções a qualquer país nomeado no Território Geográfico, a AHA, a seu critério, poderá (i) rescindir imediatamente este Contrato em relação a esse país, caso em que a ITC e seus Locais de Treinamento cessarão imediatamente a realização de Cursos no país, ou (ii) poderá rescindir imediatamente este Contrato em sua totalidade mediante notificação por escrito à ITC.

(e) A ITC não distribuirá quaisquer Cartões de Conclusão de Curso da AHA ou Cartões Digitais nem se designará, de qualquer maneira ou em qualquer lugar, como um centro de treinamento ECC autorizado da AHA após este Contrato ter sido rescindido ou expirado. Além de quaisquer recursos legais ou patrimoniais disponíveis à AHA, a ITC pagará à AHA 200 (duzentos) dólares norte-americanos como multa por cada Cartão de Conclusão de Curso emitido após a rescisão ou expiração deste Contrato. Após a rescisão ou expiração deste Contrato, a AHA não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a ITC, e a ITC não reterá nenhum direito sob este Contrato.

12. Das Garantias:

(a) A ITC garante e declara à AHA que a partir da data de vigência e em todos os momentos durante a vigência deste Contrato: (i) a ITC, seus agentes, afiliados, membros, representantes, distribuidores, contratados e Locais de Treinamento serão em conformidade com este Contrato, as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA, locais, estaduais e federais, e leis ou regulamentos aplicáveis de quaisquer jurisdições cujas leis possam ser aplicadas; (ii) A ITC não é uma empresa de tabaco, nem uma subsidiária ou controladora de uma empresa de tabaco, nem recebe receitas de produtos de tabaco.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

“Subsidiária” e “controladora” são definidas como uma entidade na qual existe uma participação acionária, direta ou indireta, de 5% (cinco por cento) ou maior por uma empresa de tabaco (b) EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NÃO HÁ GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, POR FUNÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA.

13. Da Indenização e Responsabilidade.

(a) A ITC indenizará, defenderá e isentará a AHA, seus diretores, conselheiros, funcionários, prepostos, distribuidores, membros, voluntários, sucessores e cessionários de e contra todas as ações, processos, demandas, reclamações, perdas, responsabilidades, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos legais) decorrentes de (i) desempenho ou violação de suas obrigações sob este Contrato, (ii) atividades operacionais da ITC e/ou distribuição de Cartões de Conclusão de Curso, (iii) qualquer violação ou suposta violação de representação ou garantias do ITC, (iv) qualquer ato ou omissão da ITC em qualquer país do Território Geográfico, e (v) qualquer ato ou omissão de Locais de Treinamento, Instrutores, afiliados, agentes, parceiros ou representantes da ITC.

(b) A AHA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, incluindo lucros cessantes ou qualquer outro tipo de dano, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de tal perda ou danos. Em nenhum caso a responsabilidade da AHA sob este Contrato excederá USD 1.000.

14. Da Força Maior: Nenhuma das partes ficará inadimplente nos termos do presente instrumento, se tal resultar, direta ou indiretamente, de incêndio, explosão, greve, embargo de frete, *vis major*, ou de inimigo público, guerra, terrorismo, perturbação civil, ato de qualquer governo, de jure ou de fato, ou agência ou funcionário do mesmo, escassez de mão de obra, contingências de transporte, clima excepcionalmente severo, inadimplência do fabricante ou fornecedor, restrições de quarentena, epidemia ou catástrofe.

15. Das Notificações: Qualquer notificação exigida ou permitida sob este Contrato será feita por escrito e será considerada devidamente entregue mediante recebimento efetivo, se entregue pessoalmente ou por correio com recibo obtido das partes em seus respectivos endereços.

16. Das Disposições Diversas:

(a) Este Contrato não pode ser cedido pela ITC sem o consentimento prévio por escrito da AHA.

(b) Nenhuma alteração do presente instrumento será vinculativa ou exequível para qualquer uma das partes, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

(c) Caso qualquer parte, termo ou disposição deste Contrato seja declarada inválida, nula ou inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, todas as partes, termos e



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito, e não deverão ser invalidados, prejudicados ou afetados por isso.

(d) O presente Contrato será regido pelas leis do Estado de Nova York, independentemente de seu conflito de disposições legais. Qualquer controvérsia ou reclamação, decorrente ou relacionada ao presente instrumento, será resolvida por arbitragem em Dallas, Texas, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da Associação Americana de Arbitragem. O idioma da arbitragem será o inglês. Os árbitros não terão autoridade para conceder indenizações punitivas e não poderão, em qualquer caso, tomar qualquer decisão: decisão ou sentença que não esteja em conformidade com os termos e condições deste Contrato. O julgamento de qualquer sentença proferida por meio de arbitragem poderá ser proferido em qualquer tribunal com jurisdição. A medida cautelar pode ser solicitada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

(e) O presente instrumento contém todo o acordo entre as partes e substitui todas as comunicações escritas e orais anteriores. Este Contrato será escrito e regido pelo idioma inglês.

(f) A AHA reserva-se o direito de nomear outras ITCs dentro do Território Geográfico.

(g) Os parágrafos a seguir e seus subparágrafos sobreviverão à rescisão deste Contrato: 13 (Indenização e Responsabilidade), 16 (d) e 16 (e).

[O documento está devidamente rubricado].

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANA LAURA JUNQUEIRA
FONSECA**
26530627634
ACT-Safeweb 06/12/2023
15:45:42

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://validar.iti.gov.br/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://validar.iti.gov.br/> and upload this sworn translation in PDF format.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



HELICIO LEVINDO COELHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/05/1988, nº do CPF 078.719.126-40, documento de identidade MG13685556, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MONTES CLAROS, número 1464, APT: 201, bairro / distrito CARMO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTO DE EMERGENCIAS CARDIACAS, RESSUSCITACAO COM IMERSAO TEORICA E PRATICA EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS CARDIOLOGICAS, ARRITIMIAS LETAIS, TRATAMENTO INICIAL DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SUAS COMPLICACOES E DO ATAQUE CEREBRAL, INFORMACOES E HABILIDADES TECNICAS NECESSARIAS PARA A RESSUSCITACAO CARDIOPULMONARES ADULTO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AFONSO PENA, número 3351, SALA: 1001, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-008.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELOHORIZONTE, 12 de Abril de 2013.

Helcio Levindo C. Neto
HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Titular/Administrador

Antonia Tereza Vieira
ANTONIA TEREZA VIEIRA
OAB/MG:37.005

Testemunha(s).
Solange Soares
SOLANGE SOARES
CPF: 373.119.726-04





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210322930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300946015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

5 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/20

CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.

CNPJ nº 18.029.867/0001-35

NIRE 31210322930

– OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL –

Pelo presente instrumento particular:

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.238/0001-99, com sede na Rua Paraguassu, nº 83, Sala 901, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-036, neste ato representada por seus administradores **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40 e portador da carteira de identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 e o administrador **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094;

Únicos sócios da **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.867/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312103229-30, sediada na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 (“Sociedade”);

Resolvem, de comum acordo, promover a presente Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. EXTINÇÃO DE FILIAIS:

Ficam extintas as filiais conforme abaixo:

1.1 - Filial 01: Avenida Barão do Rio Branco, nº 299 – 101, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº. 18.029.867/0002-16 - CEP 36.045-120, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas;

1.2-Filial 02: Rua José Nonato Ribeiro, nº 217, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 34.400-066, CNPJ nº 18.029.867/0003-05, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas

1 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo, 23/609.235.9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/20

complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonar adulto e o comércio varejista de livros e apostilas . A Sociedade outorga aos sócios retirantes a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou pretexto.

1.3 - Filial 03: Rua Paraguassu, nº 83 – sala 901, 902 e 903, Bairro Prado em Belo Horizonte /MG, CNPJ nº. 18.029.867/0004-88 - CEP 30.411-036, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas, incorporação de empreendimentos imobiliários.

1.4 - Considerando as deliberações dos Itens 1.1 a 1.3, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação aprovada nesta Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo.

2. CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. A sócia Curem Participações Ltda. aprova a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade, sem alteração do objeto social, da denominação social da Sociedade, do endereço de sua sede e foro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E EDITORA LTDA.**
CNPJ 18.029.867/0001-35
NIRE 312103229-30

**- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem a denominação social de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social a realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas,

2 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº de protocolo, 23/609.235.9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/20

arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto, a edição, o comércio varejista de livros e apostilas e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. SEDE

3.1. A Sociedade tem sede na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030.

3.2. Por deliberação de sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, três quartos do capital social, a Sociedade poderá abrir ou fechar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional.

4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.	350.000	R\$350.000,00
TOTAL	350.000	R\$350.000,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”).

5.3. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c artigo 997, VIII, do Código Civil.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao sócio direito a um voto nas deliberações sociais.

6. ONERAÇÃO DE QUOTAS

6.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso



do respectivo credor e/ou terceiro no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada pela maioria dos sócios remanescentes da Sociedade, as quotas oneradas serão liquidadas, conforme disposto no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil, mediante apuração dos haveres com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagamento dos haveres na forma prevista na Cláusula 15.1.1.

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios:

- (i) **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1988, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030; e
- (ii) **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.179.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094.

7.1.1. Os administradores da Sociedade declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados pelos administradores, em **conjunto** ou **isoladamente**, observadas as disposições das Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 e 7.3.

7.2.1. Todas as procurações da Sociedade deverão ser outorgadas por 02 (dois) administradores, em conjunto, devendo especificar todos os poderes conferidos e, com exceção das procurações *ad judicium*, não poderão ter validade superior a um ano, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.



7.2.2. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações houverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social.

7.3. A prática dos seguintes atos deverá contar com a participação **conjunta** de, no mínimo, **02** (dois) administradores para que tenha validade e eficácia:

- (i) Celebrar, alterar ou extinguir atos ou negócios cujos valores alcancem montante superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (ii) Assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos e transferências bancárias, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, cujos valores alcancem montante superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade.
- (iii) Aprovação da contratação de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores sejam superiores a R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro de um mesmo exercício social.

8. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em Reunião de Sócios, convocadas por administrador ou por sócios que sejam titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

8.1.1. As Reuniões de Sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.2. As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins



deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do Edital de Convocação ou Aviso aos Sócios no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.3. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

8.1.4. A Reunião de Sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer Reunião de Sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

8.1.5. Todas as deliberações tomadas em Reuniões de Sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

8.1.6. A Sociedade não terá livro de registro de atas de Reunião de Sócios, livro de registro de presença em Reunião de Sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

8.1.7. Será dispensada a realização de Reunião de Sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

8.1.8. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

8.2. Além das demais matérias previstas em lei, a aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (i) Qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade; e
- (ii) Transformação do tipo societário, cisão, fusão, incorporação de sociedade pela Sociedade, incorporação da Sociedade por outra sociedade, incorporação das ações de emissão da Sociedade em outra sociedade, ou vice-versa.



8.3. As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação por Reunião de Sócios e dependerão de quórum mínimo de aprovação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, sob pena de não poderem ser aprovadas:

- (i) Eleição ou destituição de administradores;
- (ii) Deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência da Lei ou do Contrato Social, outorgue aos sócios o direito de retirar-se da Sociedade mediante reembolso de suas quotas;
- (iii) Aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (iv) Distribuição de lucros e/ou juros sobre capital próprio, inclusive intermediários ou intercalares, de forma distinta da prevista na Cláusula 9, observadas as disposições da Lei;
- (v) Fixação e distribuição da remuneração da administração da Sociedade;
- (vi) Dissolução e liquidação da Sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de autofalência;
- (vii) Reduções de capital e/ou amortizações que possam resultar na diluição da participação societária dos sócios;
- (viii) Aumento do capital social mediante a emissão de novas quotas ou emissão de títulos conversíveis em quotas;
- (ix) Recebimento pela Sociedade de aportes de sócios por outra forma que não seja em moeda corrente nacional;
- (x) Emissão de quaisquer outros valores mobiliários, conversíveis ou não em quotas, de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida pela Sociedade;
- (xi) Alteração das práticas contábeis da Sociedade, salvo se exigido por Lei;
- (xii) Autorização para aquisição de quotas de emissão da Sociedade para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- (xiii) Aquisição de ações, quotas e/ou participação em qualquer sociedade, pessoa jurídica, entidade, fundo, grupo, consórcio, parcerias, associações empresariais (*joint ventures*) e afins, e respectivo desinvestimento;



- (xiv) Orçamento anual e plurianual da Sociedade;
- (xv) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto aquelas que estejam previstas nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (xvi) Realização de investimentos não relacionados ao objeto social;
- (xvii) Realização de qualquer negócio, relação jurídica ou contratação entre a Sociedade e suas partes relacionadas ou afiliadas e/ou partes relacionadas de sócios;
- (xviii) Instituir ônus sobre qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade, bem como oferecer qualquer outra forma de garantia, independentemente da natureza (real ou fidejussória), em favor da própria Sociedade ou de terceiros;
- (xix) Transigir ou renunciar ao exercício de direitos da Sociedade, doar bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como conceder subvenções ou doações em benefício de terceiros, independentemente de serem quotistas, administradores, empregados ou a comunidade na qual a Sociedade atue;

9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião na qual os administradores farão com que sejam elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

9.1.1. Ao término de cada exercício social os administradores farão com que sejam levantados o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

9.1.2. Os sócios participarão dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações no capital social, observada a limitação de responsabilidade prevista no art. 1.052 do Código Civil. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-ão, na proporção detida por cada sócio no capital social, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

9.1.3. A Sociedade poderá, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente.



10. DIREITO DE RETIRADA

10.1. O sócio somente poderá se retirar da Sociedade, por manifestação de sua vontade, quando dissentir, se ausentar ou se abster com relação às deliberações sobre alterações do Contrato Social, fusão, incorporação de outra sociedade, ou incorporação da Sociedade por outra sociedade.

10.1.1. O sócio não terá direito de retirada em nenhuma hipótese além das previstas na Cláusula 10.1 deste Contrato Social, conforme previsto no artigo 1.077 do Código Civil, tendo em vista que a Sociedade é regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima, não se aplicando à Sociedade o disposto no artigo 1.029 do Código Civil (que permite a retirada, a qualquer tempo, nas sociedades simples de prazo indeterminado).

10.1.2. Se o sócio dissentir, se ausentar ou se abster, mas, posteriormente, assinar sem ressalvas o instrumento de modificação do Contrato Social, será caracterizado o consentimento posterior com relação ao que a maioria dos sócios havia aprovado na reunião ou na deliberação, de modo que o sócio dissidente, ausente ou abstinente não poderá exercer o direito de retirada.

10.1.3. Em caso de alterações contratuais sem a realização de Reunião de Sócios, diretamente no próprio instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, somente o sócio que manifestar expressamente a sua divergência na alteração contratual poderá exercer o direito de retirada.

10.1.4. O direito de retirada deverá ser exercido, mediante notificação à Sociedade, em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Reunião de Sócios em que tenha ocorrido a deliberação com relação à qual o sócio dissentiu, se ausentou ou se absteve, sob pena de decair de seu direito de retirada. Se a alteração do Contrato Social não for precedida de reunião ou de deliberação tomada por todos os sócios, o prazo para exercício do direito de retirada será contado a partir da data em o sócio for pessoalmente comunicado acerca da alteração.

10.1.5. Em caso de exercício do direito de retirada, a data de retirada do sócio retirante será a data de recebimento, pela Sociedade, da comunicação de exercício do direito de retirada, de modo que qualquer alteração patrimonial posterior a essa data não será considerada na apuração dos haveres do sócio retirante.

10.2. Nos casos de exercício de direito de retirada as quotas do sócio retirante serão liquidadas e canceladas, sendo os haveres apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1.



10.2.1. Os sócios reconhecem que o exercício do direito de retirada é situação excepcional e que atende exclusivamente ao interesse do sócio retirante em detrimento aos interesses da Sociedade, acarretando prejuízos com a redução do patrimônio da Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exercício do direito de retirada, a apuração dos haveres do sócio retirante será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos financeiros causados à Sociedade e permitir a continuidade do exercício do objeto social da Sociedade.

11. EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação da maioria dos demais Sócios.

11.2. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

- (i) Exercício de atividade concorrente com a Sociedade nas unidades da federação em que a Sociedade atuar;
- (ii) Abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;
- (iii) A prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;
- (iv) Conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio;
- (v) Prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou
- (vi) Descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

11.3. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em Reunião de Sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.



11.3.1. Os sócios reconhecem que a exclusão extrajudicial decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

12. FALECIMENTO DE SÓCIO

12.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

12.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

12.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar Reunião de Sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

12.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

12.4.1. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 12.4, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

12.4.2. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

12.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 12.4, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

12.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se



mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

12.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

13. INCAPACIDADE DE SÓCIO

13.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes.

13.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.1, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

13.1.2. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

13.1.3. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 13.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

13.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

14. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

14.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo aprovação da unanimidade dos demais sócios.

14.2. Na hipótese prevista na Cláusula 14.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar Reunião de Sócios, na forma da Cláusula 8, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.



14.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

14.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 14.3.

14.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

14.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

15. APURAÇÃO DE HAVERES

15.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10), exclusão (Cláusula 11), falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

15.1.1. Nos casos de oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10) e de exclusão (Cláusula 11), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

15.1.2. Nos casos de falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

16. REGÊNCIA



16.1. A Sociedade será regida pela legislação aplicável às Sociedades Limitadas, pelo presente Contrato Social e, nos casos omissos, pela Lei 6.404/1976, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1. As divergências entre os sócios, administradores e a Sociedade deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

17.1.1. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

17.1.2. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

17.1.3. A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Arbitragem.

17.1.4. A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

17.1.5. A Arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

17.1.6. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei 9.307/1996.

17.1.7. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

17.1.8. As partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no



curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

17.2. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, “*ad referendum*” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22-C, parágrafo único, da Lei 9.307/1996.

17.3. Para as medidas previstas na Cláusula 17.2, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à Arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca do Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

17.4. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Hélcio Levindo Coelho Neto

HÉLCIO LEVINDO COELHO NETO

administrador

BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, de NIRE 3121032293-0 e protocolado sob o número 23/609.235-9 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10960041, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/609.235-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante;**

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada;**

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

Parágrafo Sexto: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

Assinatura

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) **PARTES:**

(ii) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI; inscrito no CNPJ sob o nº. 64.037.815/0001-28, com sede na PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº10 Bairro CENTRO , CEP. 11.950-000, e-mail saude@cajati.sp.gov.br, neste ato representado por seu (a) Diretor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita(o) no CPF sob o nº. 005.080.848-65, adiante denominada simplesmente **Contratante;**

(i.ii) **TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA** , sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ sob o nº **09.457.788/0001-34**, com sede Rua Professor Moacyr Santos S de Campos, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13.051-094, e-mail: financeiro@curem.com.br, adiante denominada apenas **Contratada;**

(iii) **OBJETO**

O objetivo do trabalho descrito na presente proposta é a capacitação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) , para 40 (Quarenta) profissionais cujo nome será relacionado pela **Contratante**, em Cajati ser realizadas em qualquer dia da semana de acordo com o interesse da **Contratante** e disponibilidade da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro: O prazo necessário para a condução dos trabalhos acima descritos será acordado entre ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada do curso.

Parágrafo Segundo: O curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) é prático-teórico, tem duração de *16 horas aula*, e contempla os seguintes tópicos para suporte ao atendimento de adultos:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

(iv) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará à **Contratada** a quantia de R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), para o Curso Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC). O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) à serem pagos após a conclusão do serviço, em até 05 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor previamente acordado **não sofrerá alterações** em caso de não comparecimento de um ou mais alunos ao curso; dessa forma, a ausência de alunos mantém o compromisso da Contratante a quitar todas as parcelas, em seus valores integrais, sem qualquer abatimento no valor pactuado.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer parcela devida pela **Contratante** à **Contratada**, em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, ensejará a resolução imediata do Contrato, com vencimento antecipado de todo o débito, que será corrigido monetariamente pelo índice constante da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento só poderá ser realizado via quitação do boleto gerado e enviado. Não será aceito pagamento via transferência bancária. O não pagamento do boleto na data acordada no presente contrato ensejará multa e juros conforme previsto no Parágrafo Terceiro da presente cláusula e o débito poderá ser encaminhado para inclusão junto ao Serasa, ou protestado.

Parágrafo Quarto: Serão emitidas duas notas fiscais referente ao presente Contrato, sendo uma de produto (visto que o curso contratado possui material didático) e outra de serviço.

(v) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a:

- (a) prestar os serviços objeto do presente contrato com obediência aos padrões técnicos e de qualidade, apresentando profissionais capacitados para executar o treinamento objeto do Contrato;
- (b) disponibilizar os equipamentos (manequins, desfibriladores, dentre outros) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato;
- (c) fornecer um manual dos cursos, para cada um dos participantes;
- (d) fornecer certificação TERZIUS para todos os alunos aprovados nas provas prática e teórica, cumulativamente;
- (e) fornecer declaração de comparecimento para todos os alunos presentes;
- (f) disponibilizar o espaço na cidade de Campinas (SP) para ser ministrado o treinamento objeto do presente Contrato.

- (g) fornecer lanche, no dia designado para o treinamento objeto do Contrato, aos alunos designados pela Contratante, que participarão do treinamento;

(vi) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **Contratante** se obriga a:

- (a) realizar o pagamento devido à **Contratada** no prazo ajustado no presente Contrato;
- (b) garantir o comparecimento de todos os alunos no local e horário pré-definidos para a realização do curso;

Parágrafo Primeiro: O curso somente será confirmado após a confirmação bancária de quitação do boleto enviado pela **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Caso a **Contratante** descumpra com alguma de suas obrigações relacionadas à execução dos cursos, a **Contratada** fica desde já autorizada a executar as contratações dos serviços e repassar integralmente os valores gastos para que a **Contratante** pague.

(vii) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes estão cientes de que a lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados (“**LGPD**”) entrou em vigor em 18/09/2020, e por esta razão este Contrato deve estar adequado a esta legislação. Aplica-se ao Contrato as definições previstas no Art. 5º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: Considerando que compete a **Contratante** as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que se referem este Contrato, esta figura como **CONTROLADOR** dos dados. A **Contratada**, por outro lado, trata os dados pessoais em nome da **Contratante** e por essa razão figura como **OPERADORA** dos dados.

Parágrafo Segundo: A **Contratante** deverá fornecer os dados necessários para a execução do presente Contrato, sendo eles:

- (a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço completo de todos os profissionais que tenham relação com o presente Contrato, para efetivação da inscrição no curso, bem como emissão de carteirinhas, certificados e declarações de comparecimento;
- (b) Os profissionais a que se refere o Contrato, deverão, posteriormente, anexar na área do aluno um documento que comprove o período em que se encontra matriculado na faculdade ou que comprove sua formação.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada** se compromete a manter a segurança dos dados pessoais objeto deste Contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais cabíveis (o que inclui, mas não se limita a: guia de boas práticas e política de segurança da informação) para a proteção dos dados pessoais contra violação de privacidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, tais como tratamento não autorizado ou ilegal, contra perda acidental, destruição ou danos aos dados pessoais.

Parágrafo Quarto: A **Contratada** se compromete a informar a **Contratante**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sempre que tenha motivos razoáveis para acreditar que houve qualquer incidente de segurança, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto: Considerando que o curso a que se refere o presente Contrato tem chancela internacional, os dados pessoais objeto do Contrato poderá ser transferido internacionalmente, desde que se faça necessário para a execução do Contrato.

Parágrafo Sexto: Considerando que a Contratada figura como **Operadora** dos dados pessoais, qualquer solicitação porventura realizada pelo titular dos dados à **Contratada** em razão do tratamento de dados objeto do Contrato, caberá a **Contratada** informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação, à **Contratada** sobre referida solicitação para que esta possa responder ao titular dentro do prazo legal.

Parágrafo Sétimo: Mediante o encerramento do Contrato, a **Contratada** cessará o tratamento dos dados pessoais e se, especificamente solicitado pela **Contratante**, destruirá ou os tornará anônimos de forma permanente, exceto quando requerido de outra forma pela legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo: O(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratante é ERICA DA ROCHA PINHEIRO e poderá ser contactado(a) pelo e-mail saude@cajati.sp.gov.br. Já o(a) Encarregado(a) de Dados nomeado pela Contratada é Carolina Tavares e poderá ser contactado(a) pelo e-mail: compliance@curem.com.br.

(viii) HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

O presente Contrato se extinguirá em virtude:

Parágrafo Primeiro: do término do seu prazo de vigência, previsto na Cláusula 7.1;

Parágrafo Segundo: de resolução por descumprimento contratual ou de lei;

Parágrafo Terceiro: de resilição bilateral (distrato).

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista no inciso 0, este Contrato se extinguirá de pleno direito a partir do término do prazo de vigência.

Parágrafo Quinto: Na hipótese prevista no inciso (ii), a resolução de pleno direito se configurará nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual ou de obrigação legal ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste Contrato, Na hipótese de resolução por descumprimento de obrigação legal ou contratual, deverá ser realizada notificação judicial ou extrajudicial com prazo razoável para cumprimento da obrigação pela Parte infratora, sob pena de resolução de pleno direito deste Contrato.

Parágrafo Sexto: Na hipótese prevista no inciso (iii), o distrato deverá ser necessariamente formalizado em Termo de Encerramento Contratual, do qual constarão as
quitações
pertinentes.

(ix) DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pela atuação ou intervenção realizada por pessoas integrantes do quadro profissional da **Contratante** durante eventuais situações de urgência e emergência;

Parágrafo Segundo: As **Partes** declaram, para todos os fins, que a prestação comercial dar-se-á por pessoa jurídica, de forma impessoal e sem subordinação, ficando afastada qualquer possibilidade de vínculo empregatício.

Parágrafo Terceiro: A tolerância a qualquer descumprimento das obrigações ajustadas no presente Contrato não opera novação, significando, apenas, mera liberalidade da **Contratada**.

Parágrafo Quarto: Qualquer modificação das disposições previstas neste Contrato somente poderá ser realizada por escrito, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

Parágrafo Quinto: As partes declaram estar cientes de todos os termos do presente contrato, sendo certo que foram suficientemente assessoradas por seus advogados, inexistindo qualquer situação de vulnerabilidade entre elas.

(x) FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Setembro de 2024

Contratante

**TERTIUS – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS E CURSOS EM
SAUDE CAMPINAS LTDA**

Testemunha 1

CPF:

Nome:

Assinatura

CPF:

Assinatura

Testemunha 2

Nome:

PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir

anexo_proposta (1).pdf

Documento número #a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46

Hash do documento original (SHA256): 8839f899b50c5c98f0aea8ad58d5c4ed790412059c0a2534c89f1a36702b83a2

Assinaturas

✓ Faculdade Terzius

CPF: 078.719.126-40

Assinou como contratada em 18 set 2024 às 16:37:07

Log

- 18 set 2024, 16:00:49 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2024, 16:00:50 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: helcio.neto@curem.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Faculdade Terzius.
- 18 set 2024, 16:37:07 Faculdade Terzius assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helcio.neto@curem.com.br. CPF informado: 078.719.126-40. IP: 179.126.35.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:37:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

RES: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP

De <fernanda@workandlife.com.br>
Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>
Data 12/09/2024 15:58

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ORTOSINTESE - VENC. 04-02-2025.pdf (~192 KB) CARTA DE EXCLUSIVIDADE MICROMED - VENC. 31-12-24.pdf (~421 KB)
 CARTA EXCLUSIVIDADE KTK - VENC. 31-12-24.pdf (~689 KB) CARTA DE APRESENTAÇÃO - WORK AND LIFE.pdf (~606 KB)
 PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf (~73 KB)

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento referente à guarnição e hora técnica. Assim como as cartas de exclusividade (ORTOSINTESE, KTK E MICROMED) e apresentação.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa
Administração Técnica/Comercial
(11) 4220-6060 – Ramal – 206
(11) 94536-8581 – WhatsApp

"Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde"

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 13:56
Para: fernanda@workandlife.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA REPARO DE AUTOCLAVE - SECRETARIA E SAÚDE DE CAJATI-SP
Prioridade: Alta

Prezada Fernanda,

Considerando conversas anteriores por telefone. Solicito por gentileza se poderia nos auxiliar com orçamento para reparos na nossa autoclave da marca Ortosintese, modelo: AC96. Atualmente esta com a borracha deteriorada precisando ser substituída, também há necessidade de calibração.

O equipamento encontra-se instalado na UPA do município.

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

DOCUMENTOS E ORÇAMENTO



De <fernanda@workandlife.com.br>

Para 'Pablo Rogério Cugler de Lima' <saude@cajati.sp.gov.br>

Cópia <jessica@workandlife.com.br>, <gustavo@workandlife.com.br>, <bruno@workandlife.com.br>

Data 16/09/2024 08:58

nfs_ver150.4125557003272946.pdf(~48 KB) nfs_ver150.7784998095674507.pdf(~48 KB) nfs_ver150.06261081071142982.pdf(~48 KB)
 nfs_ver150.14411262005690217.pdf(~47 KB) CND FALENCIA - VENC. 09-10-24.pdf(~42 KB) FGTS - CRF - VENC. 25-09-24.pdf(~98 KB)
 CNPJ.pdf(~113 KB) CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,4 MB) PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 336 - PREFEITURA DE CAJATI.pdf(~73 KB)

Prezado, bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo os documentos solicitados e orçamento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa

Administração Técnica/Comercial

(11) 4220-6060 – Ramal – 206

(11) 94536-8581 – WhatsApp

“Comprometida em SERVIR profissionais e empresas na área da saúde”

Re: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

 **De** Gustavo Andrade Soares <gustavo.soares@terzius.com.br>
Para saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2024 16:39

 30 - CONTRATO AHA - TRADUÇÃO JURAMENTADA 2023 - 2026 1.pdf (~418 KB)  29 - CONTRATO AHA - INGLÊS 2023 - 2026 1.pdf (~783 KB)
 ACLS CAJATI 40 ALUNOS.pdf (~178 KB)  anexo_proposta (1) - Clicksign.pdf (~602 KB)

Retificando com os documentos e assinaturas faltantes em anexo.

Desde já, a disposição



From: Gustavo Andrade Soares
Sent: Tuesday, September 17, 2024 5:02 PM
To: saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Subject: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo estão todos os documentos solicitados para prosseguimento na realização do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) para a Prefeitura de Cajati.

A disposição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:44 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **F691.1C85.7B2C.DEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NF-e

Nº 15.598
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.598
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:54:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2º da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004./ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134,50 (13,45%); Estadual - R\$ 180,00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: DANFE_ACLS_A.pdf (1/1) 106/474

NF-e
Nº 15.597
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA
Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.597
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/09/2024

MUNICÍPIO

UF FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:53:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004./ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Doc. Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: DANFE_ACLS_B.pdf (1/1) 107/474

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINA

Rua Professor Moacyr Santos de Campos, 471
Jardim do Lago Continuacao - 13051-094
Campinas - SP Fone: (19) 3238-7826

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15.470

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795.894.473.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.457.788/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/08/2024

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:15:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Alíquota 0%: Descrição da base legal: Alíquota zero de PIS e COFINS para venda no mercado interno, para livros definidos no art. 2o da lei no 10.753/2003, conforme inciso VI do Art. 28 da 10.865/2004.ppTotal aproximado de tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%); Estadual - R\$ 180.00 (18%); . Fonte/ppIBPT. Imune de impostos conforme Artigo 150 inciso VI letra D da Constituição Federal e nao/ppincidência do ICMS conforme Artigo 7 inciso XIII do RICMS/SP.; Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

Anexo: DANFE_ACLS_C.pdf (1/1) 108/474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040968
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:24
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31002 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040969
Data e Hora de Emissão
06/09/2024 15:45:34
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 6 E 7 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
---	---	---------------------------------	---	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 31003 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 06/09/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00040875
Data e Hora de Emissão
30/08/2024 12:46:00
Código de Verificação
[REDACTED]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.457.788/0001-34** Inscrição Municipal: **00134006-9**
Endereço: **RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32387826**

TOMADOR DE SERVIÇOS

[REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - RIBEIRAO PRETO - SP - 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CURSO MINISTRADO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,36 (13,45%) Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nível médio tecnico (ensi.	1	590,00	590,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 590,00

Nota Fiscal Paga em 09/09/2024 com a Guia 3437514

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 590,00	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 17,70
--	--	------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 30909 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 30/08/2024
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/09/2024
CNAE: 8541-4/00-00
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota ██████████
	Data e Hora de Emissão 05/02/2024 12:07:26
	Código de Verificação ██████████

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA	Inscrição Municipal: 00134006-9
CPF/CNPJ: 09.457.788/0001-34	
Endereço: RUA PROFESSOR MOACYR SANTOS DE CAMPOS, Nº000471 - BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUACAO - CEP:13051-094	UF: SP
Município: CAMPINAS	Telefone: (19) 32387826

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: 20 VAGAS CURSOS ACLS -ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT - SP E AULAS CURSO CRICO BELEM, MANAUS, SP, OSASCO - TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10.245,62 (13,45%) - VALOR LIQUIDO R\$ 71.490,81

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO TECNICO (ENSINO REGULAR)	1	76.175,61	76.175,61
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8541-4/00-00 - Educacao profissional de nivel médio tecnico (ensi.			

PIS (0,6500%): R\$ 495,14	COFINS (3,0000%): R\$ 2.285,27	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.142,63	CSSL (1,0000%): R\$ 761,76
------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 76.175,61

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 76.175,61	Alíquota ISSQN: 3,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 3,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.285,26
--	---	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024	Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL
RPS 26673 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 05/02/2024	
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 11/03/2024	
CNAE: 8541-4/00-00	
Descrição da Atividade: EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO TECNICO (ENSI	
Serviço: 0801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e s	

Memorando 16- 13.149/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 19/09/2024 às 10:01:37

Bom dia!

Apesar do documento juntado traduzindo o contrato firmado entre CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA e American Heart Association, Inc. ("AHA"), não vislumbrei a exclusividade mencionada.

Desta forma, solicito a juntada de documentos que possam corroborar a exclusividade.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 17- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/09/2024 às 10:59:10

A inexigibilidade de concorrência para a contratação de serviços relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser justificada com base no Art. 74, item III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. A concorrência pode ser inexigível quando a prestação de serviços técnicos especializados, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Conforme consta na alínea f., "*...é de natureza singular, ou seja, quando envolve profissionais ou empresas com notória especialização.*"

A notória especialização, conforme previsto no Art. 74, §3º da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, "***...decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***"

A inexigibilidade pode ser aplicada porque o aperfeiçoamento do pessoal geralmente requer a contratação de empresas ou instrutores com conhecimentos e experiências específicas, que são diferenciados e de difícil substituição por outros fornecedores caso da CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA que possui contrato com a American Heart Association, Inc, que comprova o reconhecimento e a capacidade reconhecida na área de atuação e a sua habilitação.

Além disso, o treinamento é muitas vezes é descrito para atender necessidades específicas da secretaria requisitante, caso do curso de ACLS, que no Termo de Referência exige que seja realizado *in loco*, o que reforça o caráter singular da contratação. Assim, a escolha da modalidade se baseia na capacidade técnica e na adequação dos serviços ofertados às necessidades do Departamento de Pronto Atendimento.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 18- 13.149/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 19/09/2024 às 11:11:45

Prezado,

A contratação através de inexigibilidade requer a demonstração de inviabilidade de competição. A notória especialização é um dos requisitos legais. Porém, preciso saber se outras empresas conseguem fornecer os serviços, motivo pelo qual solicitei a demonstração de exclusividade, para que possa dar prosseguimento na contratação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 19- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/09/2024 às 16:59:52

Prezada [Rosemeire](#).

Há outras empresas habilitadas a realizar tal curso no Brasil. Foi realizado contato telefônico com o InCor HC, CETS - CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA, FACULDADE TERZIUS e a Socesp.

Todas as instituições possuem notória especialização por atenderem os padrões exigidos pela AHA, todavia, tivemos dificuldades, a Socesp informou que realiza os cursos apenas em seu centro de treinamentos, o CETS informou que não tem realizado cursos fora do estado do Rio Grande do Sul, InCor HC não teve retorno quanto a realização in-loco, sobrando a faculdade Terzius que se mostrou pró-ativa a atender as exigências desta Secretaria quanto a realização dos serviços no município. Como acreditamos haver amparo legal para a escolha pela modalidade de inexigibilidade, solicitamos os documentos necessários que nos foram prontamente enviados pela Faculdade Terzius, conforme a capa do e-mail já anexa em despacho passado.

Portanto, se houver a possibilidade jurídica para seguir com a contratação, peço deferimento.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 20- 13.149/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 20/09/2024 às 08:29:26

Bom dia!

Prezada,

Segue para manifestação se há possibilidade de prosseguir com a contratação nos termos enviados, haja vista que temos outras instituições no mercado e não foi demonstrado os valores dos demais.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 21- 13.149/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/09/2024 às 09:42:12

Prezada,

Nos moldes apresentados a Procuradoria entende que é temerário o prosseguimento com a contratação, entretanto, se o ETP for complementado com as informações constantes no Despacho-19, demonstrando-se que a autoridade competente prioriza a realização do curso in loco e que as empresas contatadas não realizam mais o referido serviço, se for possível a juntada de documento formal (p.ex. e-mail), entendo que podemos prosseguir.

O ETP deverá apontar inclusive os custos que o ente suportaria com a realização de curso em outro lugar (transporte, alimentação, diária de motoristas, etc).

Atenciosamente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Memorando 22- 13.149/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 20/09/2024 às 09:52:16

Prezado,

Segue manifestação jurídica para conhecimento e providências.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 23- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 10/10/2024 às 09:34:04

Prezada [Thais Novaes](#),

Conforme solicitado, segue o ETP com a inclusão das justificativas para escolha do fornecedor.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ETP_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Augusto Carvalho ...	10/10/2024 10:09:00	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...
Italo Machado da Silva	10/10/2024 10:34:24	1Doc	ITALO MACHADO DA SILVA CPF 020.XXX.XXX-64
Italo Machado da Silva	10/10/2024 10:35:01	1Doc	ITALO MACHADO DA SILVA CPF 020.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B5E-5024-0AA2-260A**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA (ACLS – ADVANCED
CARDIOLOGIC LIFE SUPPORT)**

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica de Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

A contratação de um curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, localizado em Cajati, é uma medida urgente e essencial, considerando o contexto crítico enfrentado pela região. Nos últimos meses, houve um aumento significativo no número de atendimentos e, conseqüentemente, no número de óbitos, especialmente em casos que envolvem paradas cardíacas e outras emergências cardiovasculares.

Cajati, por estar situada perpendicularmente à BR 116, recebe um fluxo constante de casos graves de acidentes automobilísticos. Nessas situações, as manobras de ressuscitação cardíaca e o suporte avançado à vida são cruciais para a manutenção da vida dos pacientes até que eles possam ser transferidos para hospitais de referência. No entanto, a realidade local agrava ainda mais a necessidade de capacitação especializada: a região do Vale do Ribeira não conta com o serviço de urgência e emergência 192 (SAMU), e os hospitais de referência estão localizados a uma distância considerável de Cajati.

Diante disso, o Pronto Atendimento Reynaldo Guerra torna-se o principal ponto de estabilização dos pacientes antes da transferência para unidades de maior complexidade. Para garantir a eficiência nesse processo e, principalmente, a sobrevivência dos pacientes, é imprescindível que os profissionais de saúde do município estejam capacitados a atuar em situações extremas que demandam ação imediata e assertiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O curso de ACLS visa capacitar os profissionais para que possam lidar com emergências cardíacas de maneira eficaz, utilizando protocolos internacionalmente reconhecidos para o tratamento de parada cardíaca, arritmias, acidente vascular cerebral (AVC) e síndromes coronarianas agudas. Essa formação não apenas prepara os médicos para realizar as manobras necessárias, mas também os orienta sobre o uso adequado de equipamentos e medicamentos durante o atendimento.

Além disso, a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) reforça a importância de capacitar continuamente os profissionais de saúde para atenderem emergências. De acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011), é dever do SUS garantir a organização do atendimento a emergências e a capacitação dos profissionais envolvidos. O mesmo se aplica à Portaria GM/MS nº 2.395/2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destacando a necessidade de qualificação dos recursos humanos para assegurar a eficiência e a qualidade no atendimento.

Dado o cenário atual, a contratação desse curso não só atenderá às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, como também fortalecerá a rede de atendimento à saúde na região, garantindo que os profissionais estejam devidamente preparados para enfrentar os desafios de uma região crítica em termos de acidentes e emergências cardiovasculares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal durante toda a execução do contrato, além da compatibilidade com as obrigações assumidas.

ACLS® (Advanced Cardiologic Life Support) (AHA).American Heart Association

3.1. O Curso deve abordar desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), com os seguintes tópicos, no mínimo:

- 3.1.1.** Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória;
- 3.1.2.** Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.3. Manuseio de via aérea no contexto da PCR;
- 3.1.4. Farmacologia relacionada;
- 3.1.5. Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- 3.1.6. Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- 3.1.7. Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

3.2. Certificação: A contratada deve fornecer aos participantes aprovados certificação reconhecida internacionalmente e emitida pela American Heart Association, com validade mínima de 2 anos.

3.3. Informações Gerais:

- 3.3.1. Carga horária mínima: 16 horas;
- 3.3.2. Turmas simultâneas por evento, com 8 alunos cada;

3.4. Estrutura E Materiais A Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como infraestrutura física e tecnológica, nas quantidade suficiente e qualidade adequada para suprir às necessidades da contratação, promovendo sua substituição quando necessário;

- 3.4.1. Corpo docente integrado por instrutores atuantes na área de emergência e credenciados pelas respectivas entidades certificadoras de cada curso, conforme a seguir:
 - 3.4.1.1. ACLS: (AHA); American Heart Association
- 3.4.2. Material didático: Livro oficial de cada curso, com páginas ilustradas, em português, o qual deverá ser disponibilizado com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização dos respectivos cursos;
- 3.4.3. Impressos para avaliação dos alunos e do curso;
- 3.4.4. Manequins para treinamento prático;
- 3.4.5. Casos padronizados com objetivos específicos de aprendizagem;
- 3.4.6. Todo material relativo às atividades práticas das estações (DEAs);
- 3.4.7. Material didático áudio visual;
- 3.4.8. Estrutura tecnológica de informática, tais como notebooks, projetores, impressoras, etc.
- 3.4.9. Certificação de participação a todos, disponível com carga horária e programação;
- 3.4.10. Certificação internacional para os aprovados, com validade mínima de 2 anos, a partir da data de aprovação do discente;
- 3.4.11. A Contratada será responsável por fornecer locais com estrutura física necessária e adequada para a realização dos cursos nas cidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- informadas pelo CREMESP;
- 3.4.12.** A Contratada deverá arcar com todos os custos de locomoção, diárias, alimentação, hospedagem e transporte de instrutores, supervisores, coordenadores e equipe de apoio, além dos materiais e demais serviços necessários para a realização e execução dos cursos na capital e no interior, inclusive locação de espaço físico.
- 3.5. Critérios De Qualificação Técnica:**
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo:
- 3.5.1.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.2.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático de Suporte Médico Avançado de Vida (AMLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.3.** Comprovação de ter executado o curso de treinamento teórico e prático avançado de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) para o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total pretendido pela Contratante;
 - 3.5.4.** A contratada deverá possuir chancela vigente, comprovada mediante termo de chancela, contrato, carta de prorrogação de chancela, ou documento similar assinado entre a contratada e a respectiva entidade certificadora, traduzido e reconhecido na forma da Lei.
- 3.6.** Os cursos deverão ser ministrados no município de Cajati que será indicada pela Secretaria de Saúde, na quantidade de turmas e número de alunos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

Foram analisadas aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a editais, visando identificar alternativas que melhor atendessem às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas realizadas em outros editais, foi identificada a possibilidade do curso ser ministrado por um profissional apto e que acompanha o quadro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



laboral do município, todavia, atualmente a Secretaria de Saúde não possui em seu corpo técnico o profissional habilitado.

A solução que atenderia a necessidade pleiteada pela Unidade de Pronto Atendimento, portanto, seria a contratação por licitação própria.

Os órgãos identificados com contratações similares do Poder Público Municipal foram:

Contratação 1: Prefeitura do Município de Santa Luzia. Pregão Eletrônico: 085/2023. Processo Administrativo: 13096/2023.
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/10/PE-EDITAL-No-085-2023.pdf>

Contratação 2: Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. Pregão Eletrônico: 176/2012. Processo Administrativo: 41.152/12.
https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_licitacoes/2012/1175/1175_Edital_1.pdf

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução como um todo compreende a contratação de uma ou mais empresas especializadas na área de Educação Médica para o fornecimento de cursos, especificamente o curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Esses cursos são destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, com o objetivo de capacitar os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de treinamentos *in loco*, como parte do programa de educação continuada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Com base no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024, enviado pelo Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, o item III do referido documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



detalha a quantidade proposta para contratação da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso Teórico e Prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).	40	1.590,00	R\$ 63.600,00
TOTAL				R\$ 63.600,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo Departamento de Suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

As estimativas de valores aproximados, que são preços médias referenciais obtidos por meio de orçamento recebido da Faculdade Terzius.

O valor total, considerando todas as quantidades especificadas, soma-se a aproximadamente **R\$ 63.600,00**. Este valor global reflete a soma das estimativas de custo para cada item, baseando-se nos preços unitários apresentados no demonstrativo. A análise inclui todas as categorias contempladas, garantindo uma visão precisa e abrangente do montante final necessário para a aquisição completa dos itens descritos.

7.1 Da escolha do fornecedor

ITEM	CURSO	Valor por inscrição (R\$)			
		Terzius	Albert Eisten	Socesp	CETS
1	ACLS	1.590,00	2.000,00	*	1.734,00*

*Não realiza cursos fora do seu centro de treinamentos.

A inexigibilidade de concorrência para a contratação de serviços relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser justificada com base no Art. 74, item III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. A concorrência pode ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



inexigível quando a prestação de serviços técnicos especializados, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Conforme consta na alínea f., "...é de natureza singular, ou seja, quando envolve profissionais ou empresas com notória especialização."

A notória especialização, conforme previsto no Art. 74, §3º da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, "...**decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**"

A inexigibilidade pode ser aplicada porque o aperfeiçoamento do pessoal geralmente requer a contratação de empresas ou instrutores com conhecimentos e experiências específicas, que são diferenciados e de difícil substituição por outros fornecedores caso da **CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA** que possui contrato com a American Heart Association, Inc, que comprova o reconhecimento e a capacidade reconhecida na área de atuação e a sua habilitação.

Além disso, o treinamento é muitas vezes é descrito para atender necessidades específicas da secretaria requisitante, caso do curso de ACLS, que no Termo de Referência exige que seja realizado *in loco*, o que reforça o caráter singular da contratação. Assim, a escolha da modalidade se baseia na capacidade técnica e na adequação dos serviços ofertados às necessidades do Departamento de Pronto Atendimento considerando ainda o aspecto de menor preço, mesmo este não sendo uma exigência para escolha da solução conforme descreve o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 amplamente justificado neste estudo, sendo está uma "premissa" exclusiva do Departamento de Suprimentos.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajati ainda não foi oficialmente implementado e divulgado. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Municipal de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

A contratação não será parcelada, considerando que se trata de um único curso, correspondendo a um item a ser licitado.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A contratação do curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support) para os profissionais do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra é uma medida estratégica para reduzir a mortalidade em emergências cardiovasculares na região de Cajati. A capacitação dos profissionais propõe intervenções mais rápidas e eficazes em casos de parada cardíaca e outras emergências, o que poderá resultar em uma diminuição significativa do número de óbitos associados a essas condições.

Além disso, o aprimoramento das competências dos profissionais de saúde, por meio do aprendizado de técnicas avançadas alinhadas aos protocolos internacionais, aumentará a segurança e a assertividade nas intervenções em situações críticas. Esse fortalecimento das habilidades técnicas dos profissionais impactará diretamente na eficiência e na qualidade do atendimento prestado.

Dada a localização geográfica de Cajati e a ausência de serviços de urgência e emergência na região, a formação especializada dos profissionais de saúde é fundamental para fortalecer a rede de atenção às urgências, garantindo que os pacientes possam ser estabilizados até a transferência para hospitais de maior complexidade. Esse fortalecimento é crucial para o bom funcionamento do sistema de saúde na região, especialmente em um contexto de aumento no número de acidentes graves e emergências cardiovasculares.

Por fim, a realização desse curso assegura a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que reforçam a necessidade de capacitação contínua dos profissionais no atendimento de emergências, conforme estabelecido pela Política Nacional de Atenção às Urgências e pela Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Assim, essa contratação não só atenderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



às demandas imediatas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, mas também contribuirá para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde na região, promovendo a segurança e o bem-estar da população local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Não se faz necessária nenhuma adaptação, pois as instalações da seção requisitante já estão adequadas para o recebimento dos equipamentos listados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto não apresenta riscos ambientais relevantes. A solução está de acordo com as legislações ambientais e não exige medidas mitigadoras adicionais. Recomenda-se a continuidade do processo de aquisição.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

O estudo preliminar evidencia que a forma de contratação proposta maximiza a probabilidade de alcançar os resultados esperados, ao mesmo tempo cumpre seu papel diante das legislações vigentes e que foram expressas neste estudo, além de que mitiga os riscos envolvidos ao atendimento de de urgência e emergência e assegura o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas detalhadas e na existência de um planejamento orçamentário que subsidia essa contratação, a equipe de planejamento considera viável e recomendável o cumprimento do objeto.

Anderson Augusto Carvalho Moura
Membro da Equipe de Planejamento

Italo Machado da Silva
Técnico Responsável

RES: ENC: CURSO ACLS - MUNICIPIO DE CAJATI/SP

 **De** Valesca da Silva <Valesca.Silva@einstein.br>
Para Anderson Augusto Carvalho Moura <saude@cajati.sp.gov.br>
Cópia Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 04/10/2024 13:31

 Proposta Prefeitura de Cajati - ACLS.pdf (~1,5 MB)

Anderson, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para realização do curso ACLS em Cajati.

Qualquer dúvida estou à disposição.



Valesca da Silva
Soluções Corporativas em Ensino Einstein - SCEE
Diretoria de Ensino e Consultoria
Celular: 11 98228-2839
valesca.silva@einstein.br
www.einstein.br

De: Anderson Augusto Carvalho Moura <saude@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2024 13:58

Para: Valesca da Silva <Valesca.Silva@einstein.br>

Assunto: Re: ENC: CURSO ACLS - MUNICIPIO DE CAJATI/SP

[E-MAIL EXTERNO]: NÃO CLIQUE em links e anexos de remetentes desconhecidos.

Não envie informações confidenciais da Instituição. Lembre-se, segurança é responsabilidade de todos nós.

Olá Valesca, tudo sim e com você?

Sim, entre o mês de novembro e dezembro se possível.

Atenciosamente,

Anderson Augusto Carvalho Moura
Diretor do Departamento de Gestão em Saúde

Em 27/09/2024 11:12, Valesca da Silva escreveu:

Pablo, tudo bem?

Recebi a sua solicitação, irei elaborar a proposta e encaminhó até o início da semana que vem.

A sua ideia é realizar ainda em 2024?

Caso positivo, qual mês?

Qualquer dúvida estou à disposição.



Valesca da Silva
Soluções Corporativas em Ensino Einstein - SCEE
Diretoria de Ensino e Consultoria
Celular: 11 98228-2839
valesca.silva@einstein.br
www.einstein.br

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 13:28
Para: Soluções Corporativas <solucoescorporativas@einstein.br>
Assunto: CURSO ACLS - MUNICIPIO DE CAJATI/SP

[E-MAIL EXTERNO]: NÃO CLIQUE em links e anexos de remetentes desconhecidos.
Não envie informações confidenciais da Instituição. Lembre-se, segurança é responsabilidade de todos nós.

Prezados(as),

Conforme conversamos, gostaria de saber se vocês realizam o curso de ACLS in company, seria necessário trazer todo o material didático e os equipamentos também, pois não dispomos desta estrutura no município, se sim gostaria de um orçamento para realizar o curso no município de Cajati/SP para aproximadamente 40 alunos da nossa Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo opiniões e declarações contidas no conteúdo desta mensagem. This E-mail is confidential. It may also be legally privileged. If you are not the addressee you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Internet communications cannot be guaranteed to be timely, secure, error or virus-free. The sender does not accept liability for any errors, omissions, opinions or declarations contained in this E-mail.

Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo opiniões e declarações contidas no conteúdo desta mensagem. This E-mail is confidential. It may also be legally privileged. If you are not the addressee you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please delete it and all copies from your system and notify the sender immediately by return E-mail. Internet communications cannot be guaranteed to be timely, secure, error or virus-free. The sender does not accept liability for any errors, omissions, opinions or declarations contained in this E-mail.

SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM ENSINO

Proposta Técnica-Comercial

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia

Cliente: Prefeitura de Cajati

Data de emissão: 04/10/2024



ALBERT EINSTEIN
INSTITUTO ISRAELITA DE
ENSINO E PESQUISA

CENTRO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ABRAM SZAJMAN





QUEM SOMOS

Referência em serviços de saúde, geração de conhecimento e responsabilidade social, a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein foi fundada oficialmente em setembro de 1955 por um grupo de visionários da comunidade judaica.

Ano após ano, consolidou-se como protagonista expressiva da saúde no Brasil, um importante centro médico-hospitalar de alta complexidade, composto por conceituado corpo de profissionais e a mais avançada tecnologia.

Ao longo de seus mais de 60 anos, vem investindo, inovando e crescendo, sempre com excelência na prática médica e crença em sua missão de educar, aprimorando conhecimentos técnicos e científicos, reduzindo desigualdades, eliminando diferenças, participando ativamente na diminuição dos índices de mortalidade e elevando indicadores do saber.





PILARES DA ATUAÇÃO DO EINSTEIN

ASSISTÊNCIA

Excelência na atenção e no cuidado, por meio de sistema de saúde integrado, baseado no modelo de governança *Triple Aim*, ou Tripla Meta:

- Personalização dos serviços;
- Redução de desperdícios;
- Investimento em saúde populacional.

EDUCAÇÃO

Construção de novos horizontes, marcados pelo compromisso com a vida, por meio do exercício crítico da assistência e da gestão em saúde, pautados na democratização de conhecimento para o desenvolvimento profissional e enfrentamento dos desafios contemporâneos.

PESQUISA E INOVAÇÃO

Reinvenção contínua em busca de soluções para a promoção da saúde, prevenção e cura de doenças, integrando a pesquisa científica e a inovação tecnológica para a criação de valor.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Compromisso da Instituição com os valores humanos, por meio do apoio ao desenvolvimento do sistema público de saúde e à disseminação de práticas que promovam o bem-estar da coletividade com transparência, contribuindo para a justiça social.





ENTRE OS MELHORES HOSPITAIS DO MUNDO



O Hospital Israelita Albert Einstein foi avaliado em 2024 como o **28º melhor hospital do mundo e o 1º da América Latina** no ranking da revista Newsweek¹.

O Einstein também se destacou no ranking da Newsweek dos melhores do mundo por especialidade (dados de 2021):

- 12º em Gastroenterologia,
- 21º em Ortopedia,
- 28º em Oncologia e
- 34º em Cardiologia.

Em outro importante reconhecimento, 5º ano consecutivo como **líder da América Latina** segundo ranking da América Economía Intelligence².

O Hospital Municipal M'Boi Mirim – Dr. Moysés Deutsch, único hospital público brasileiro na lista – operado pelo Einstein, ocupou a 40º posição entre todos os hospitais avaliados na região.

² A classificação da América Economía, de 2021, considera critérios de segurança e dignidade do paciente, capital humano, capacidade, eficiência, prestígio e experiência do paciente.

¹ A seleção da Newsweek envolveu organizações de saúde de 27 países e foi baseada em informações de especialistas do setor (cerca de 70 mil médicos, gestores e profissionais de saúde), indicadores de desempenho clínico e de experiência do paciente disponíveis em bases públicas de dados, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) do Brasil.

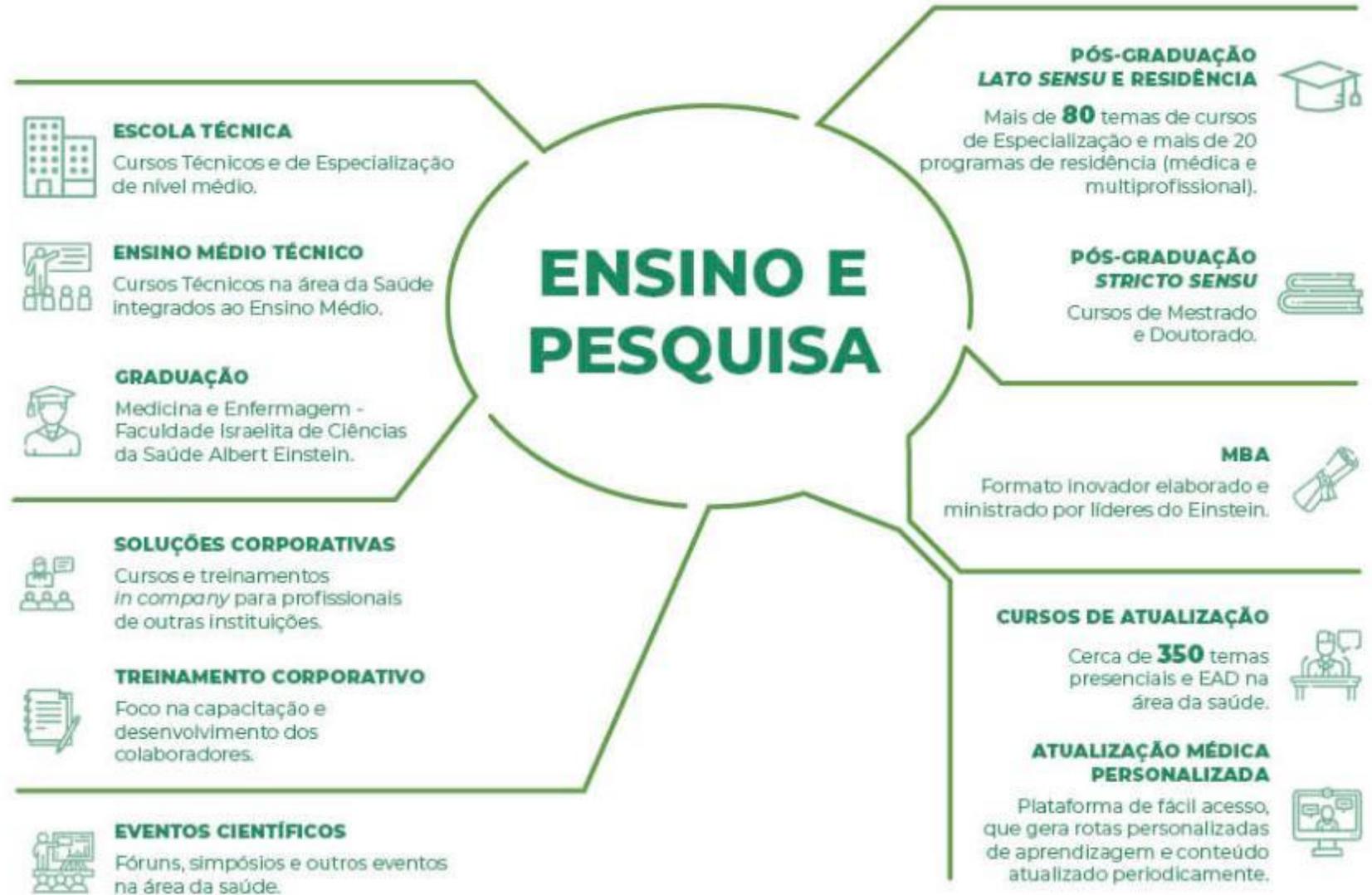




ENSINO EINSTEIN

Parte integrante do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa (IIEP), o **Ensino Einstein** capacita profissionais da saúde frente aos crescentes avanços e desafios da área, aplicando as competências e os conhecimentos profissionais acumuladas ao longo dos mais de 65 anos da Instituição,

As atividades do Ensino Einstein incluem graduação em Medicina e Enfermagem, pós-graduações lato sensu e stricto sensu, MBA (Master in Business Administration), mestrados, residência médica e multiprofissional, atualização profissional, ensino técnico, eventos científicos e **soluções corporativas**.





SCEE - SOLUÇÕES CORPORATIVAS DO ENSINO EINSTEIN

Área do Ensino que desenvolve programas de aprendizagem customizados, considerando as tendências, inovações e mudanças do mercado, para atender às necessidades específicas dos profissionais das áreas assistenciais, operacionais e gestoras de organizações que participam da cadeia de valor da saúde.

Diferenciais

- Foco no desenvolvimento de todo o leque multiprofissional do setor de saúde: do atendimento à liderança, passando por todas as áreas assistenciais.
- Inovação e atualização constante de temas e formatos das atividades de aprendizagem, sempre de acordo com as competências necessárias para a área de saúde.
- Amplitude e diversidade do portfólio de cursos, objetos e atividades cobrindo diversas modalidades e metodologias de ensino e aprendizagem.
- Capacidade de customização de projetos educacionais complexos e flexíveis.
- Corpo clínico e gerencial do Einstein atuando como conteudistas e docentes em todos os projetos educacionais.





PORTFÓLIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DE ENSINO

USO COMBINADO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

SOLUÇÕES INTEGRADAS

Pós-graduação presencial e a distância

Cursos de curta duração presenciais e a distância

Gestão em Saúde – cursos de curta a longa duração

Simulação Realística presencial e a distância

Plataforma de Ensino com Trilhas de Aprendizagem

Marketplace dos produtos de ensino do Einstein

Cursos Técnicos

Programas de pós-graduação lato sensu, customizados ou não, oferecidos nas modalidades presencial e a distância, com transmissão síncrona e/ou assíncrona

Programas de curta e média duração, voltados para temas específicos, oferecidos na modalidade presencial, com transmissão síncrona e/ou assíncrona

Programas direcionados aos profissionais que buscam o desenvolvimento nas competências ligadas à gestão da saúde

Metodologia de treinamento apoiada por tecnologia onde são criados cenários que replicam experiências reais e favorecem a retenção da informação

Plataforma voltada para hospitais e clínicas, onde os profissionais destas empresas podem acessar continuamente programas de formação essencial para o profissional da saúde

Solução acoplada à Plataforma de Ensino que possibilita aos usuários adquirir os programas de treinamento do Einstein com um preço diferenciado

Voltado a capacitação de pessoas na formação técnica de enfermagem, através de turmas fechadas (exclusivas) ou participando de turmas correntes



Centro de Simulação Realística - CSR

O Centro de Simulação Realística Albert Einstein conta com ambientes e técnicas que replicam as situações e desafios vividos no dia a dia dos profissionais.

- O CSR oferece uma ampla variedade de cursos e os treinamentos se dão através de aulas e discussões teóricas, práticas monitoradas de habilidade e cenários de simulação realística, que podem ser executados de forma presencial ou virtual com a TELESSIMULAÇÃO.
- O Centro, localizado no Morumbi, oferece salas reversíveis que permitem simular diferentes ambientes, como consultório, sala de emergência, leito de UTI, centro cirúrgico, ambientes extra hospitalares e administrativos.
- O Centro dispõe de Simuladores de paciente – robôs que respondem como um ser humano às ações praticadas – e atores profissionais – que simulam pacientes, familiares e profissionais de saúde – fazem com que os treinamentos estejam o mais próximo da realidade, permitindo ao profissional praticar, corrigir falhas e resolver dúvidas, de forma segura e eficiente..
- Uma equipe especializada cuida de montar todo o cenário, testar equipamentos e preparar os simuladores. Os treinamentos são customizados, criados especialmente para cada necessidade, nível profissional e produto.



Desde 2016 o Centro de Simulação Realística Albert Einstein é Acreditado pela Society for Simulation in Healthcare, a maior Associação Mundial de Simulação, sendo o 1º Centro da América Latina a ser Acreditado.



A PROPOSTA



ACLS

Suporte Avançado de Vida em Cardiologia



ALBERT EINSTEIN
INSTITUTO ISRAELITA DE
ENSINO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ABRAM SZAJMAN

Público-alvo: Profissionais
Indicados

**Carga
Horária:** 2 dias consecutivos
das 07h às 18h

**Formato
curso:** Presencial

Vagas: 40 vagas

**Data do
Curso:** A definir

OBJETIVO:

- Aperfeiçoar as competências dos profissionais indicados no atendimento de emergências.
- Conquistar uma Certificação Internacional em Suporte Avançado de Vida em Cardiologia pela American Heart Association, válida por 2 anos.





ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia

O curso de Atualização em ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), em parceria técnico-científica com a American Heart Association (AHA), aperfeiçoa competências para o atendimento de emergências, como: arritmias, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e situações de parada cardiorrespiratória.

O treinamento é baseado na simulação de situações reais, nas quais os profissionais aprimoram, na prática, suas habilidades técnicas e não técnicas, como líder ou como membro de uma equipe de alto desempenho.

Módulos (16h de carga horária total)

- Reconhecer e tratar precocemente o paciente em parada cardiorrespiratória
- Reconhecer e tratar precocemente as situações que precedem a parada cardiorrespiratória, como a bradicardia sintomática
- Realizar o gerenciamento das vias aéreas
- Realizar o gerenciamento de paciente com Síndrome Coronariana Aguda e Acidente Vascular Cerebral
- Compreender a dinâmica de uma equipe de excelência durante a reanimação cardiopulmonar.



ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia

PERFIL DO ALUNO

Médicos e Enfermeiros indicados.

OBJETIVOS E QUALIFICAÇÕES

Ao fim do curso, o aluno estará apto a:

- Reconhecer as diferentes situações de emergência que antecedem uma PCR, oferecendo tratamento precoce e adequado a cada uma destas situações e proporcionando ao paciente a melhor chance possível de sobrevivência, com adequado status neurológico em longo prazo;
- Demonstrar a dinâmica de trabalho em equipe durante a ressuscitação;
- Realizar avaliação primária do Suporte Básico de Vida (SBV) e secundária do SAVC;
- Praticar e atuar seguindo os algoritmos do SAVC.

DIFERENCIAIS

- Os instrutores são profissionais referência em sua especialidade, capacitados e certificados através de Curso de Formação de instrutores realizado seguindo padrão da American Heart Association.

EXECUÇÃO RECOMENDADA

Duração & Carga Horária:

- Duração estimada: 16 horas
- Encontro no formato presencial

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas utilizando de recursos audiovisuais e apresentação de vídeos, discussões de casos práticos em grupo, com cenários específicos da área que replica experiências da vida real e favorece um ambiente participativo e de interatividade, resolução de problemas. O curso conta com material didático para estudo prévio.

CERTIFICAÇÃO

Após aprovação na prova teórica e prática ministradas no curso e avaliação global, o participante receberá uma Certificação pela American Heart Association (AHA), sendo este o único certificado oficial para os alunos aprovados no curso. Validade: 02 (dois) anos.



CHANCELA AMERICAN HEART ASSOCIATION

- A American Heart Association (AHA) é responsável pela publicação científica Diretrizes para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE), que é a base dos protocolos de salvamento utilizados por profissionais de saúde, empresas e hospitais nos Estados Unidos e em todo o mundo.
- A AHA publica as Diretrizes para RCP e ACE, que estabelecem os protocolos e produtos para realização dos primeiros socorros e RCP no mundo todo, além de elaborar todo o material didático utilizado para ensinar primeiros socorros, RCP e atendimento cardiovascular avançado a milhões de profissionais de saúde, cuidadores e membros da comunidade todos os anos.



CERTIFICAÇÃO

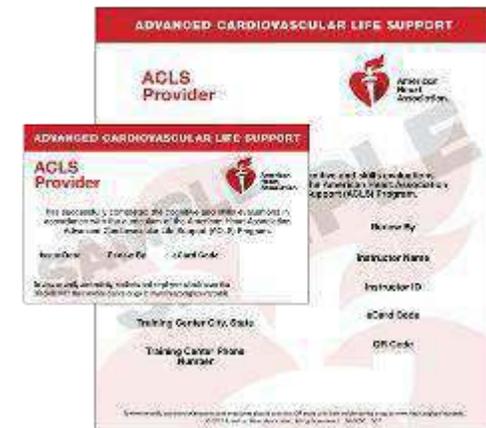


A AHA é órgão responsável pelas Diretrizes de RCP, sendo assim é reconhecido apenas certificados endossados por eles (*vide abaixo*)

CERTIFICADO NÃO OFICIAL E NÃO ENDOSSADO PELA AHA



CERTIFICADO OFICIAL E ENDOSSADO PELA AHA



ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia

COORDENAÇÃO

Os coordenadores do Hospital Israelita Albert Einstein, são profissionais de referência em sua especialidade, evidenciado pelo conhecimento e currículo acadêmico.



HÉLIO PENNA GUIMARÃES

- Médico do Departamento de Pacientes Graves do Hospital Israelita Albert Einstein atuando como Clinical Trialist na Academic Research Association (ARO). Médico supervisor do programa de Residência em Medicina de Emergência do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- HC-FMUSP. Presidente da Federação Latino Americana de Medicina de Emergências (FLAME) para o mandato 2024-2025, com o objetivo de promover a qualidade, educação permanente e a integração da Medicina de Emergência em toda LATAM. Fellow internacional de associações renomadas como a American Heart Association e o American College of Physician.



JOÃO CARLOS BARBOSA

- Integrante da Unidade Móvel do Hospital Israelita Albert Einstein (UME); Mestrando pelo Hospital Israelita Albert Einstein; Pós-graduado pela Universidade Federal de São Paulo; Especialista em atendimento pré-hospitalar em combate pelo Exército dos EUA; Ex-militar socorrista da força de ação rápida do Exército Brasileiro; Ex militar na Organização das Nações Unidas - ONU na guerra civil do Haiti; Instrutor Facultado do ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) do Centro de Treinamento do Einstein. Instrutor do ACLS, PALS, BLS e Primeiros Socorros com RCP e DEA certificado pela AHA.





INVESTIMENTO E PAGAMENTO

ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (16h):

R\$ 80.000,00 para turma completa de 40 alunos

ESSE VALOR COMPREENDE:

- ❖ Material oficial online American Heart Association (em português);
- ❖ Carterinha oficial American Heart Association (apenas aos aprovados);
- ❖ Instrutores habilitados e certificados pela American Heart Association;
- ❖ Realização do curso: **Unidade do cliente** Transporte e seguro de Materiais, equipamentos e conteúdos padronizados pela AHA para realização das atividades teóricas e práticas;

ESSE VALOR NÃO COMPREENDE:

- ❖ Logística dos alunos, transporte/hospedagem/estacionamento;
- ❖ Alimentação do alunos;
- ❖ Espaço para realização das atividades: vide slide 19.

FORMA DE PAGAMENTO:

- ❖ 30% no Aceite da Proposta; o restante dividido em parcelas iguais na duração (em meses) do curso;
- ❖ Pode ser aplicada outra forma de pagamento, de acordo com o entendimento entre as partes

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

Cidade-sede para execução: Acre





O EINSTEIN SE RESPONSABILIZA POR:

- Reunião de briefing e alinhamento;
- Customização de aspectos do programa para análise e validação pelo cliente;
- Avaliação dos resultados atingidos e compartilhamento com o cliente;
- Custos de transporte, hospedagem e alimentação dos docentes;
- Providenciar local adequado e equipamentos necessários para execução dos encontros presenciais.





O CLIENTE SE RESPONSABILIZA POR:

- Fornecer briefing para entendimento do resultado esperado e perfil do público-alvo;
- Planejar e coordenar a logística dos participantes nos encontros presenciais: escalas, passagem, refeições, transporte e estacionamento, coffee-break;
- Envio da lista de profissionais contemplados com 45 dias de antecedência da data de execução e com volume de vagas conforme contratação.

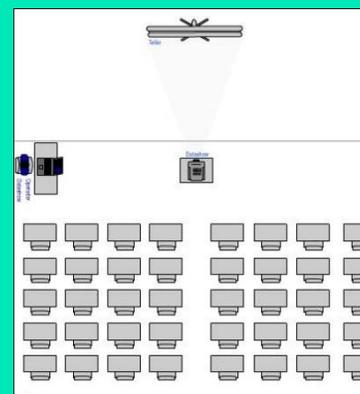




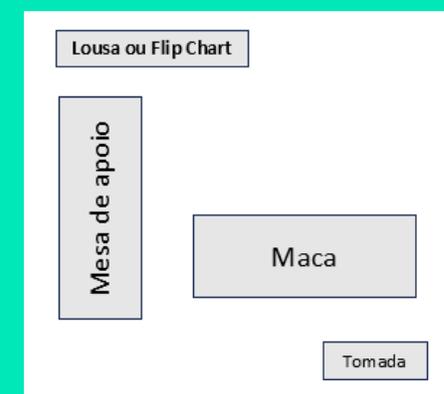
O CLIENTE SE RESPONSABILIZA POR:

- Providenciar local adequado para a realização do curso:

Sala de aula que comporte o número de alunos necessários para a realização do curso com cadeiras de braço, notebook e projeção:



6 salas práticas que comporte a estrutura abaixo e tenha capacidade de ter 8 pessoas dentro da sala com circulação, (aproximadamente 20m2):



SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM ENSINO

Valesca da Silva

Telefone: (11) 9 8228 2839

E-mail: valesca.silva@einstein.br



ALBERT EINSTEIN
INSTITUTO ISRAELITA DE
ENSINO E PESQUISA

CENTRO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ABRAM SZAJMAN



Re: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

De Gustavo Andrade Soares <gustavo.soares@terzius.com.br>
Para saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2024 16:39

 30 - CONTRATO AHA - TRADUÇÃO JURAMENTADA 2023 - 2026 1.pdf (~418 KB)  29 - CONTRATO AHA - INGLÊS 2023 - 2026 1.pdf (~783 KB)
 ACLS CAJATI 40 ALUNOS.pdf (~178 KB)  anexo_proposta (1) - Clicksign.pdf (~602 KB)

Retificando com os documentos e assinaturas faltantes em anexo.

Desde já, a disposição



From: Gustavo Andrade Soares
Sent: Tuesday, September 17, 2024 5:02 PM
To: saude@cajati.sp.gov.br <saude@cajati.sp.gov.br>
Subject: DOCUMENTOS PROPOSTA ACLS PREFEITURA CAJATI

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo estão todos os documentos solicitados para prosseguimento na realização do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) para a Prefeitura de Cajati.

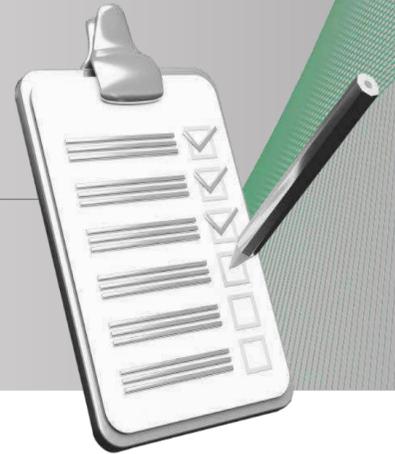
A disposição



PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support



Inside Sales: Joyce Franco / Telefone: (19) 98304-7121 / E-mail: joyce.franco@terzius.com.br

ACLS:

Curso avançado e destinado a ajudar os profissionais a aperfeiçoar suas habilidades no reconhecimento e na intervenção em caso de parada cardiorrespiratória (PCR), pós-PCR, arritmias, AVC e síndromes coronárias agudas. Se baseia no treinamento por simulações de casos práticos.

TEMAS ABORDADOS:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquiarritmias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;
- Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro ou líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga horária; 16 horas / Sala de aula com carteiras (1 sala para cada 08 alunos) / Salas de simulação / Instalações para coffee break / Livro didático;
- Local de responsabilidade do contratante / Os equipamentos poderão ser entregues em até 48 horas que atecede a data de execução do curso, ficando sob responsabilidade do contratante a recepção, armazenamento e zelo. Os mesmos serão retirados em até 48 horas após a finalização do evento pela equipe de logistica da Terzius;
- O curso inclui avaliação teórica e prática dos alunos, deste modo, os alunos receberão certificado de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos reprovados: Declaração de Participação emitido pela TERZIUS;
 - Alunos aprovados: Certificado emitido pela AHA;
 - Certificado de Aprovação AHA tem validade de 02 (anos) a contar da data de sua emissão.

VALOR DA PROPOSTA:

- Valor por aluno: R\$1.590,00
- Valor total da proposta: R\$ 63.600,00 (40 alunos)
- Condição de pagamento acordado: À definir
- Emissão do faturamento: À definir

anexo_proposta (1).pdf

Documento número #a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46

Hash do documento original (SHA256): 8839f899b50c5c98f0aea8ad58d5c4ed790412059c0a2534c89f1a36702b83a2

Assinaturas

✓ Faculdade Terzius

CPF: 078.719.126-40

Assinou como contratada em 18 set 2024 às 16:37:07

Log

- 18 set 2024, 16:00:49 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2024, 16:00:50 Operador com email emilly.maschio@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: helcio.neto@curem.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Faculdade Terzius.
- 18 set 2024, 16:37:07 Faculdade Terzius assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail helcio.neto@curem.com.br. CPF informado: 078.719.126-40. IP: 179.126.35.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9451648. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 set 2024, 16:37:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a388f340-3e52-4a4b-b8c6-aa227c7aef46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

RES: CURSO ACLS - MUNICIPIO DE CAJATI/SP

De cets@cets.com.br <cets@cets.com.br>
Para Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>
Data 25/09/2024 12:49

Boa tarde, Pablo !

Agradecemos seu interesse nos cursos realizados pelo CETS e ratificamos nosso interesse em atender suas necessidades.

O **CETS** junto com a **SOCERGS**, órgão que dispõe royalties da American Heart Association, são parceiros na realização do curso ACLS

Outrossim informamos que os orçamentos para cursos realizados **fora** do CETS **excluem responsabilidade com área física, traslado, hospedagem e alimentação, por questões operacionais entre outros motivos.**

Como alternativa, colocamos a sua disposição nossa estrutura física, em Porto Alegre, onde poderemos atender todos os detalhes solicitados e realizar um curso exclusivo.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas sobre os cursos.

Curso ACLS : R\$ 69.360,20 com livro (de 18 à 24 alunos) Realizado **com máximo 200km de distância de Porto Alegre.**

Público: Médicos e ou Enfermeiros

Carga horária: 14hs/aula

Certificação American Heart Association – AHA, válida por 2 anos

De: Pablo Rogério Cugler de Lima <saude@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:34

Para: cets@cets.com.br

Assunto: CURSO ACLS - MUNICIPIO DE CAJATI/SP

Prezados(as),

Conforme conversamos, gostaria de saber se vocês realizam o curso de ACLS in company, seria necessário trazer todo o material didático e os equipamentos também pois não dispomos desta estrutura no município, se sim gostaria de um orçamento para realizar o curso no município de Cajati/SP para 40 alunos aproximadamente.

Atenciosamente,

--

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde
Telefone: (13) 3854-8500, Ramal (2006)

Memorando 24- 13.149/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 10/10/2024 às 11:13:28

Prezdo,

Ciente,

Favor prosseguir com o procedimento de praxe junto ao Departamento de Suprimentos,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/10/2024 11:13:54	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6359-8D69-7FA1-A74C**

Memorando 25- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 10/10/2024 às 11:23:25

Prezada,

Segue manifestação jurídica no despacho 24, para conhecimento e providências.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 26- 13.149/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 29/10/2024 às 10:58:18

Bom dia ! Considerando o vencimento das certidões apresentadas anexas ao despacho 15, solicito quie seja reencaminhadas devidamente atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão e Regularidade Perante o FGTS;
- Certidão de Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

Além disso, solicito que seja demonstrata a vinculação da proposta junto a empresa CUREM.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 27- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 30/10/2024 às 16:26:16

Prezado [Thierry](#),

Segue os documentos solicitados, esta faltando apenas a proposta atualizada conforme mencionou, tão logo receba estarei encaminhando aqui.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

09_CND_ESTADUAL_06_01_2025_1.pdf

10_CND_MUNICIPAL_27_11_2024.pdf

11_CND_FEDERAL_03_04_2025.pdf

12_CND_TRABALHISTA_06_04_2025.pdf

13_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_08_01_2025.pdf

14_FGTS_18_11_2024.pdf

7_FIC_ESTADUAL.pdf

8_FIC_MUNICIPAL_1.pdf



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19 CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS NÚMERO: 332

COMPLEMENTO: BAIRRO: PRADO CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808351819



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLFMHOJQ**

Certidão nº **28.958.851** Exercício: **2024**

Emissão em: **28/10/2024**

Requerimento em: **22:28:36**

Validade: **27/11/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:59 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.

Código de controle da certidão: **E941.54F3.3AE6.8A8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.029.867/0001-35
Certidão nº: 68927586/2024
Expedição: 08/10/2024, às 17:49:43
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2024 às 16:17

BELO HORIZONTE, 08 de Outubro de 2024 às 16:17

Código de Autenticação: 2410-0816-1708-0367-3398

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003342187703766

Informação obtida em 27/10/2024 17:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

NOME FANTASIA: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 29/01/2015

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 03/12/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30411030

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PRADO

LOGRADOURO: RUA - DOS PAMPAS

NUMERO: 332

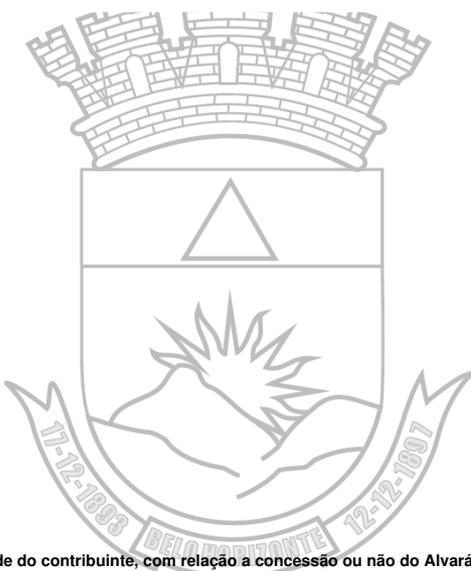
COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/03/2023 15:11:43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.485.812/001-4		CNPJ / CPF 18.029.867/0001-35		DATA DE INÍCIO 30/04/2013		DATA EMISSÃO 24/04/2023	
NOME OU RAZÃO SOCIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 1000		REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO RUA DOS PAMPAS				NÚMERO 332		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO PRADO		CEP 30411-030		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 078.719.126-40		NOME DO RESPONSÁVEL HELICIO LEVINDO COELHO NETO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 859960400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS							
4110-7/00-00		INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS					
5811-5/00-00		EDICAO DE LIVROS					
4761-0/01-00		COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS					
							
Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.							
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.							
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo							
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,							
CPF ou Carteira de Órgão de Classe.							

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

Memorando 28- 13.149/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 05/11/2024 às 10:28:15

Bom dia ! Conforme informado no despacho 27 ficamos no aguardo da proposta atualizada para prosseguimento no processo.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 29- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 05/11/2024 às 14:52:57

Prezado,

Segue a proposta atualizada.

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

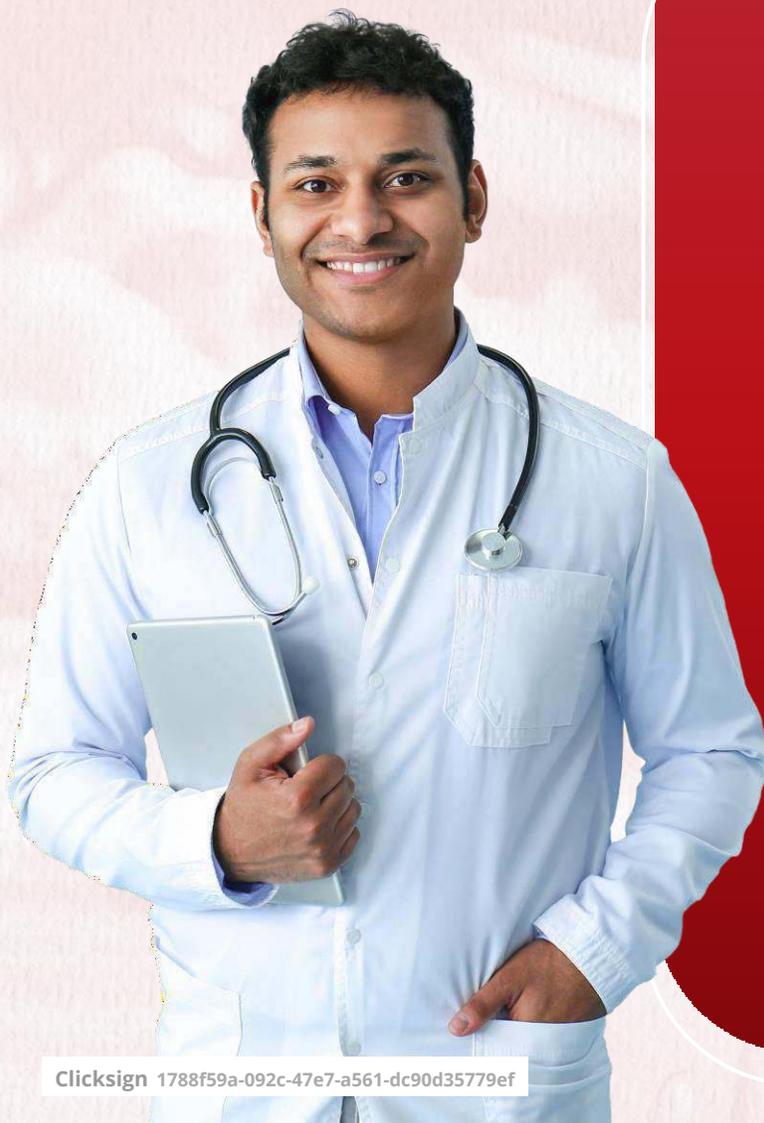
Anexos:

PROPOSTA_COMERCIAL_CUREM_PREFEITURA_DE_CAJATI_Clicksign.pdf

CUREM

ENTRE OS
5 MAIORES
CEN
TROS
DE TREINAMENTO AHA
DO MUNDO

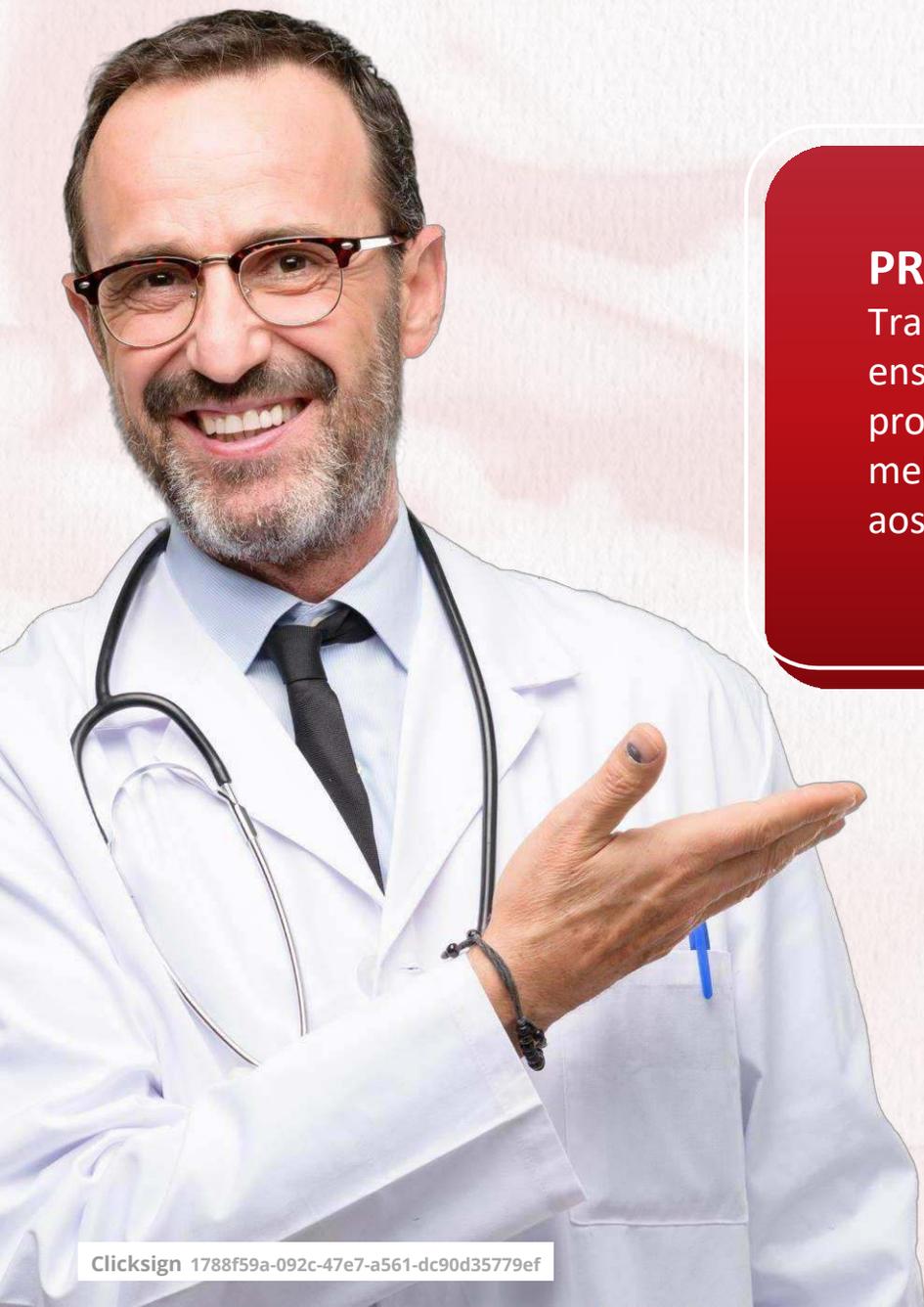
**APRESENTAÇÃO
COMERCIAL**



A CUREM – Centro de Treinamento em Urgência e Emergência – foi fundada em 2013 com o objetivo de difundir e tornar acessível, para todo o Brasil, o ensino baseado em simulação para profissionais da saúde.

Já estivemos presentes em mais de 400 (quatrocentas) cidades brasileiras e atuamos, rotineiramente, em todos os estados da federação, mais o Distrito Federal. Em nossa história, nosso grupo já treinou mais de 130.000 (cento e trinta mil) médicos, considerando aqui, apenas cursos presenciais! Para se ter uma ideia, isso representa cerca de 1/5 (um quinto) dos médicos ativos atualmente no Brasil.

Somos a principal empresa do segmento de capacitação médica em simulação do nosso país, transmitimos o que há de melhor e mais atual na literatura, sempre baseado em evidência científica!



PROPÓSITO

Transmitir nossa paixão pelo ensino de urgência e emergência proporcionando meios para melhorar os cuidados prestados aos pacientes.

MISSÃO

Proporcionar ao nosso aluno a melhor experiência do universo do conhecimento em urgências e emergências, impactando positivamente a vida das pessoas.

VISÃO

Ser a principal marca de simulação avançada em urgência e emergência das Américas.

VALORES

Paixão; Honestidade; Auto responsabilidade; Respeito

NOSSAS CHANCELAS





Somos chancelados pela principal instituição internacional do planeta, a American Heart Association (AHA) e já recebemos desta, diversos prêmios internacionais e reconhecimento que nos oficializa como seu maior centro de treinamento da América do Sul e entre os principais do mundo. Além da AHA, somos também centro de treinamento oficial do American College of Surgeons e a da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), ambos responsáveis pelos principais cursos, respectivamente, de trauma e atendimento pré hospitalar que existem.

Temos também a chancela da principal Rede de Ensino em cursos da área da saúde do nosso país, a RET – Rede de Ensino Terzi, oferecendo além dos programas das chancelas internacionais citadas acima, uma gama inesgotável de treinamentos que complementam as necessidades de aprendizado prático dos nossos alunos, sejam eles médicos, acadêmicos, enfermeiros, fisioterapeutas ou qualquer outro profissional da área.

NOSSOS PRÊMIOS



O curso em tópicos:

- Reconhecimento e tratamento precoce da parada cardiorrespiratória.
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições de iminência de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias.
- Manuseio de via aérea no contexto da PCR.
- Farmacologia relacionada.
- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC.
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação.
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

Público-alvo:

- Médicos
- Enfermeiros
- Estudantes de Medicina e Enfermagem

Curso:

Duração: 16 horas
Máximo: 8 alunos
Material didático

Certificação:

A certificação do curso ACLS é reconhecida internacionalmente e emitida pela *American Heart Association*.

ACLS

O Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) da AHA (American Heart Association) aborda desde medidas de suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida (SAVC).

O ACLS pontua nas melhores residências médicas do país e a CUREM está sempre atenta as atualizações de diretrizes, com instrutores experientes e infraestrutura com tecnologia avançada.

Diferenciais: Temos o selo GOLD da American Heart Association e somos considerados o maior centro de treinamento de urgência e emergência da América do Sul e estamos entre os 5 maiores do mundo

INVESTIMENTO

Preço habitual para inscrições:

R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Preço unitário exclusivo para a prefeitura de Cajati, considerando contrato para 40 alunos para o curso ACLS:

R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais)

Valor total da proposta para a prefeitura de Cajati alunos para o curso ACLS:

R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

O preço inclui impostos, material didático digital, manequins, equipamentos, emissão de certificado e remuneração dos instrutores e pessoal envolvido.



GUSTAVO SOARES

Inside Sales

(31) 97219-7475

curem.com.br

PROPOSTA COMERCIAL CUREM - PREFEITURA DE CAJATI.pdf

Documento número #1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef

Hash do documento original (SHA256): 6284b2dbfcae6aa0d04164137400e96ca323691554898c6e8bdf5aff393119d1

Assinaturas

✓ **Teo Arnoud**

CPF: 060.050.194-90

Assinou como contratada em 05 nov 2024 às 14:45:47

Log

- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 criou este documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2024 (14:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 nov 2024, 14:39:34 Operador com email ana.oliveira@terzius.com.br na Conta 4f59e6a9-e47b-4fc2-b4f8-843fdb736283 adicionou à Lista de Assinatura: stevao.dias@terzius.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Teo Arnoud.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Teo Arnoud assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail stevao.dias@terzius.com.br. CPF informado: 060.050.194-90. IP: 179.246.155.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.938593 e longitude -47.071059. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 nov 2024, 14:45:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1788f59a-092c-47e7-a561-dc90d35779ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Memorando 30- 13.149/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 06/11/2024 às 11:54:48

Prezado [Thierry](#),

Conforme solicitado, segue as notas fiscais em nome da curem para demonstração da compatibilidade de preço.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf

1450072024100266fd87cf277a5.pdf

1635092024100266fda06d82f82.pdf

AUGUSTO_SCOTT.pdf

JOA_O_VICTOR_ANDRADE_SILVA_TEIXEIRA.pdf

THEODORA_DA_SILVA_ARAU_JO.pdf

RECEBEMOS DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 DESTINATÁRIO: AUGUSTO SCOTT DA ROCHA - RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606 CENTRO Pelotas-RS

NF-e

Nº 83.118
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CUREM

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.118
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 1819 0444 5777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246212045632 - 01/10/2024 13:00:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

CNPJ / CPF

055.739.939-41

DATA DA EMISSÃO

01/10/2024

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

96010-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:00:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: 1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf (1/1) 182/474

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.166
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6612 2794 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214595478 - 02/10/2024 14:45:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THEODORA DA SILVA ARAUJO

CNPJ / CPF

013.589.040-30

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694

BAIRRO / DISTRITO

FRAGATA

CEP

96030-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:45:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.168
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6812 7625 2770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214886970 - 02/10/2024 16:30:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

CNPJ / CPF

189.559.207-09

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

ANTONIO PERES FERNANDES, 74 - AP 102

BAIRRO / DISTRITO

CEHAB

CEP

28300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Itaperuna

UF

FONE / FAX

RJ

(22) 99885-6188

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:30:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8926

Emitida em:
01/10/2024 às 13:16:21Competência:
01/10/2024Código de Verificação:
b87e6ea8

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 055.739.939-41

Inscrição Municipal: Não Informado

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468, APTO 606, CENTRO - Cep: 96010-280

Pelotas

RS

Telefone: (48)99900-4236

Email: augusto_rox1@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 19 e 20 de Outubro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000892624104946150455.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8971

Emitida em:
02/10/2024 às 16:46:27Competência:
02/10/2024Código de Verificação:
966eb952

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 189.559.207-09

Inscrição Municipal: Não Informado

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

ANTONIO PERES FERNANDES, 74, AP 102, CEHAB - Cep: 28300-000

Itaperuna

RJ

Telefone: (22)99885-6188

Email: joaoandradeteixeira@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Itaperuna - RJ - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000897124107258998222.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/8969

Emitida em:
02/10/2024 às 15:00:46Competência:
02/10/2024Código de Verificação:
4133b149

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

Inscrição Municipal: 0485812/001-4

RUA DOS PAMPAS, 332, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 013.589.040-30

Inscrição Municipal: Não Informado

THEODORA DA SILVA ARAUJO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694, FRAGATA - Cep: 96030-280

Pelotas

RS

Telefone: (53)99116-3159

Email: araujotheodora17@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CURSO MINISTRADO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 72,28 (12,25%)

ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support - Pelotas - RS - 9 e 10 de Novembro de 2024

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 590,00	Valor dos serviços:	R\$ 590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 590,00
Valor Líquido:	R\$ 590,00	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121802986700013524000000896924102457074697.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Proc. Administrativo 1- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 15:46:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14566_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/11/2024 15:58:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A0A-EA13-8EA5-9B6E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 14566 Ano: 2024 Data: 06/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 319 NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUC. PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 310.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A capacitação em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) é de fundamental importância para os profissionais de saúde. Esse curso prepara médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais para responderem de maneira eficaz a emergências cardiovasculares graves, como paradas cardiorrespiratórias, infartos e outros eventos que ameaçam a vida. DFD nº 001/2024 - Memorando nº 13149/2024 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25642	Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

CAJATI, 6 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 2- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/11/2024 às 15:48:22

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support). Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_INX_CAPACITACAO_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/11/2024 15:58:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C84-F48E-29A2-2757**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2157/2024

Processo: 777/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 09:17:54

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 319.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	07/11/2024 09:18:03	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CF6-2659-BF69-42B1**

Proc. Administrativo 4- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 10:11:25

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_INX_CAPACITACAO_ACLS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2024 10:25:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A799-0E04-1FD8-D08A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2157/2024

Processo: 777/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 5- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/11/2024 às 13:16:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_INX_CAPACITACAO.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_INX_CAPACITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/11/2024 13:39:16	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E78D-3C88-3B71-0762**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, em conformidade com o com o inciso III, letra "f" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para **Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 12 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 14566/2024 – Ano: 2024 – Data: 06/11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada/ Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS– Advanced Cardiologic Life Support).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 12 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 777/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 15:09:43

Boa tarde! Anexo aos autos os documentos apr Contratação de empresa especializada/Instituto de Ensino para ministrar Curso teórico e prático de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS – Advanced Cardiologic Life Support).

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

09_CND_ESTADUAL_06_01_2025_1.pdf
10_CND_ESTADUAL_08_10_2024.pdf
10_CND_MUNICIPAL_27_11_2024.pdf
11_CND_FEDERAL_03_04_2025.pdf
11_CND_MUNICIPAL_18_09_2024.pdf
12_CND_FEDERAL_12_10_2024_1.pdf
12_CND_TRABALHISTA_06_04_2025.pdf
1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf
13_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_08_01_2025.pdf
13_CND_TRABALHISTA_07_10_2024.pdf
1450072024100266fd87cf277a5.pdf
14_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_10_10_2024.pdf
14_FGTS_18_11_2024.pdf
15_FGTS_22_09_2024.pdf
1635092024100266fda06d82f82.pdf
17_SICAF_18_09_2024.pdf
1_CNPJ(1).pdf
1_CNPJ.pdf
29_CONTRATO_AHA_INGLES_2023_2026_1.pdf
30_CONTRATO_AHA_TRADUCAO_JURAMENTADA_2023_2026_1.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4_8a_ALTERACAO_CONTRATUAL_CUREM_1.pdf
7_FIC_ESTADUAL.pdf
8_FIC_MUNICIPAL_1.pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS.pdf
ACLS_CAJATI_40_ALUNOS_1_.pdf
anexo_proposta_1_Clicksign.pdf
AUGUSTO_SCOTT.pdf
capa_do_email_1.pdf
capa_do_email_2.pdf
capa_do_email_3.pdf
CND_UNIAO.pdf
DANFE_ACLS_A.pdf
DANFE_ACLS_B.pdf
DANFE_ACLS_C.pdf

emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado.pdf
emissao_E4FEAE01FBF3CC6E7D3399F8_memorando_15_13_149_2024_assinado_versaolImpressao.pdf
JOA_O_VICTOR_ANDRADE_SILVA_TEIXEIRA.pdf
NFS_ACLS_A.pdf
NFS_ACLS_B.pdf
NFS_ACLS_C.pdf
NFS_ACLS_CRICO_02_2024.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_CUREM_PREFEITURA_DE_CAJATI_Clicksign.pdf
THEODORA_DA_SILVA_ARAU_JO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/11/2024 15:10:14	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1C7-DB08-37E2-57D7**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19

CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS

NÚMERO: 332

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808351819



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19

CNPJ/CPF: 18.029.867/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS

NÚMERO: 332

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780013817



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLFMHOJQ**

Certidão nº **28.958.851** Exercício: **2024**

Emissão em: **28/10/2024**

Requerimento em: **22:28:36**

Validade: **27/11/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:59 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2025.

Código de controle da certidão: **E941.54F3.3AE6.8A8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFLLPJ**

Certidão nº **28.431.822** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/08/2024**

Requerimento em: **15:03:31**

Validade: **18/09/2024**

Nome: **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **18.029.867.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:08 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **8DB0.26B9.907F.FB2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 DESTINATÁRIO: AUGUSTO SCOTT DA ROCHA - RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606 CENTRO Pelotas-RS

NF-e

Nº 83.118
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CUREM

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.118
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 1819 0444 5777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246212045632 - 01/10/2024 13:00:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUGUSTO SCOTT DA ROCHA

CNPJ / CPF

055.739.939-41

DATA DA EMISSÃO

01/10/2024

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 1468 - APTO 606

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

96010-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

RS (48) 99900-4236

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:00:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: 1305162024100166fc1dbc81c6a.pdf (1/1) 207/474



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2024 às 16:17

BELO HORIZONTE, 08 de Outubro de 2024 às 16:17

Código de Autenticação: 2410-0816-1708-0367-3398

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.029.867/0001-35

Certidão nº: 25129629/2024

Expedição: 10/04/2024, às 18:00:45

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.029.867/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.166
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6612 2794 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214595478 - 02/10/2024 14:45:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THEODORA DA SILVA ARAUJO

CNPJ / CPF

013.589.040-30

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

RUA CONEGO SIQUEIRA CANABARRO, 1694

BAIRRO / DISTRITO

FRAGATA

CEP

96030-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Pelotas

UF

FONE / FAX

RS (53) 99116-3159

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:45:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 18.029.867/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 13:16

BELO HORIZONTE, 10 de Julho de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2407-1013-1657-0663-7438

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003342187703766

Informação obtida em 27/10/2024 17:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.029.867/0001-35
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EI
Endereço: AV AFONSO PENA / FUNCIONARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082403182187703720

Informação obtida em 03/09/2024 11:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

R DOS PAMPAS, 332
PRADO - 30411-030

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 4007-2195

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 83.168
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 0298 6700 0135 5500 1000 0831 6812 7625 2770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246214886970 - 02/10/2024 16:30:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2.500.869/0019

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.029.867/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO VICTOR ANDRADE SILVA TEIXEIRA

CNPJ / CPF

189.559.207-09

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

ANTONIO PERES FERNANDES, 74 - AP 102

BAIRRO / DISTRITO

CEHAB

CEP

28300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Itaperuna

UF

FONE / FAX

RJ

(22) 99885-6188

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:30:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01-2212	LIVRO ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	49019900	241	6108	UN	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia do ICMS conforme Inciso VI do Anexo V do RICMS/MG - Decreto 43.080/2002. PIS e COFINS com aliquotas reduzidas a zero conforme Artigo 68 da IN RFB no 1911, de 11/10/2019. Imunidade tributaria de acordo com letra d, inciso VI, Artigo 150 da CF/1988. Valor aproximado dos tributos: Federal - R\$ 134.50 (13,45%) Estadual - R\$ 180.00 (18%) conforme Lei no 12.741/2012. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.029.867/0001-35 DUNS®: 93*****20
Razão Social: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	18/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2024 16:40

1 de 1

CPF: 078.XXX.XXX-40

Nome: HELCIO LEVINDO COELHO NETO

1Doc: Proc. Administrativo 777/2024 | Anexo: 17_SICAF_18_09_2024.pdf (1/1)

215/474

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.029.867/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PAMPAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.411-030	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CUREM.COM.BR	TELEFONE (31) 4007-2195		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 13:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.029.867/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PAMPAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.411-030	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CUREM.COM.BR		TELEFONE (31) 4007-2195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **13:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



International Training Agreement

Company Information:

International Training Center ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA.
Address:	Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030 Brazil
Form of Organization:	For Profit /Partnership

This Agreement is between the American Heart Association, Inc. ("AHA"), a New York not-for-profit corporation, having its principal offices at 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas 75231-4596, and ITC.

IN CONSIDERATION of the mutual promises contained herein, the parties agree as follows:

1. Term: Beginning Date: November 16, 2023. Ending Date: November 16, 2026. This Agreement will be in effect for a period of Three (3) calendar years. It may be renewed for additional one (1) year periods by letter issued from AHA.

2. AHA ECC Courses to be Taught by ITC:

Basic Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Advanced Cardiac Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)	Pediatric Advanced Life Support Provider Course(s) Instructor Course(s)
--	---	---

3. Geographic Territory: Brazil

4. Insurance: \$141,277.53 USD

ITC will obtain and maintain at its expense, commencing upon the beginning date of this Agreement and during its entire term, liability insurance from a qualified insurance carrier, as set out above. This policy will specify that it may not be modified or canceled by the insurer, except after thirty (30) days prior written notice by the insurer. Upon execution of this Agreement ITC will provide the AHA with a certificate of insurance showing the required coverage.

5. Copyrights: ITC acknowledges and agrees that the AHA or its licensors own or control all copyrights in the ECC Materials, and ITC may not copy, or permit others to copy, distribute, perform or make derivative works based upon the ECC Materials, Course Completion Cards, or eCards.

6. Marks: ITC acknowledges the AHA's trademark rights and ownership of the name "American Heart Association", the heart-and-torch trademark and slogans (hereinafter "AHA Marks"). ITC will not use or display the AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks. ITC shall not apply for any trademark registrations with respect to any AHA Marks or any marks similar to the AHA Marks.

7. Entire Agreement: This Agreement, including the terms and conditions set out on Page Two, contains the entire agreement between the parties relating to the rights granted and the obligations assumed.

EXECUTED by the parties on the date(s) set out below.

American Heart Association, Inc.	
Signature:	
Name:	Chris D'Esposito
Title:	Senior Vice President, International Business
Date:	November 16, 2023

International Training Center	
Signature:	
Name:	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Title:	PRESIDENT
Date:	NOVEMBER 17, 2023

8. Definitions:

(a) "Program Guidelines" means the current *Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*, Program Administration Manual: *Guidelines for Program Administration and Training* (hereinafter "PAM"), and *AHA Instructor's Manuals*, as they may be amended and/or supplemented by the AHA from time to time.

(b) "Course Completion Cards" or "Cards" are defined as documents made available or provided by AHA, and which indicate a student's successful completion of a specified Course.

(c) "Course" or "Courses" are defined as those courses that follow the curricula of the AHA and teach emergency cardiovascular care according to the Program Guidelines.

(d) "ECC Materials" are defined as emergency cardiovascular care textbooks and materials published by the AHA or its licensors.

(e) "eCards" means those electronic records that Training Centers may distribute to, or provide access to, students pursuant to Program Guidelines to indicate that the student participated in or successfully completed a Course.

(f) "Instructors" are individuals who have successfully completed AHA authorized Provider and Instructor training and who are authorized by ITC to teach Provider courses to other individuals.

(g) "Training Sites" are organizations engaged or authorized by ITC to teach Courses under the auspices of ITC.

9. ITC Role and Responsibilities:

(a) ITC will teach Courses only within the Geographic Territory, and agrees to do so in compliance with the Program Guidelines.

(b) ITC may contract with other entities (hereinafter "Training Sites") who agree to teach Courses under the direction and guidance of ITC. ITC assumes full responsibility for the actions and performance of the Training Sites, and will ensure that Training Sites teach in compliance with the Program Guidelines.

(c) Periodically, as requested by the AHA, ITC will provide the AHA with a current and accurate list of Training Sites, Instructors, the number of students taught, and such other information as may be requested by AHA but only to the extent allowed by local law and the terms of any applicable consent, if required.

(d) ITC will insure that each student has individual possession of an authorized Course-specific textbook before, during, and after training.

(e) ITC will be responsible for the issuance and security of Course Completion Cards and eCards as outlined in the Program Guidelines: (i) ITC will establish a system for ensuring that Cards are issued only to authorized Training Sites. (ii) ITC and its authorized Training Sites will only issue the appropriate course-specific Course Completion Card or eCard to each student who successfully completes the applicable Course.

(f) ITC will obtain any and all required licenses, permits or documentation and is solely responsible for compliance with all laws and regulations applicable to training activities conducted under this Agreement. ITC will obtain any required or appropriate consent from each student before sharing that student's name and Course completion information with the AHA through AHA's online systems (which systems may include data storage outside of ITC's Territory) and then only if sharing that information is permitted under applicable law.

10. Relationship of Parties:

The parties acknowledge and agree that each is an independent entity and, as such, neither party may represent itself as an employee, agent, or representative of the other; nor may it incur any obligations on behalf of the other party.

11. Termination:

(a) The Agreement may be terminated by either party, without cause, upon sixty (60) calendar days' prior

written notice.

(b) Either party may terminate this Agreement if the other party breaches any term or condition of this Agreement and fails to cure the breach within thirty (30) calendar days after receipt of written notice by the non-defaulting party. The following will also constitute breach or default under this Agreement: (i) Failure to exist or operate as a legal entity or to maintain an office address; or (ii) Assignment for the benefit of creditors, becoming generally insolvent, being placed in receivership or the filing by or against a party of a petition for bankruptcy or for entity reorganization under any bankruptcy act or similar statute.

(c) The AHA may terminate this Agreement upon written notice if it determines, in its sole discretion, that any of the activities permitted or contemplated under this Agreement pose a significant legal or business risk to the AHA.

(d) Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, AHA may terminate this Agreement if ITC or any Training Site conducts Courses in any country on which the United States government or other governmental entity (except those that are contrary to United States' laws), that (i) imposes sanctions that would prevent the AHA from conducting Courses either directly or indirectly in the country or (ii) for which ITC, Training Site or AHA must obtain a license from the applicable government to conduct Courses. If the United States government should impose sanctions on any country named in the Geographic Territory, the AHA at its option may (i) immediately terminate this Agreement as to that country in which event ITC and its Training Sites will immediately cease conducting Courses in the country, or (ii) may immediately terminate this Agreement in its entirety upon written notice to ITC.

(e) ITC will not distribute any AHA Course Completion Cards or eCards or designate itself, in any manner or any place, as an authorized ECC training center of AHA after this Agreement has been terminated or expired. In addition to any remedies by law or in equity available to AHA, ITC will pay the AHA Two Hundred Dollars (200 US\$) as a penalty for each Course Completion Card issued after termination or expiration of this Agreement. Upon termination or expiration of this Agreement, AHA shall have no liability or obligations to ITC, and ITC shall retain no rights under this Agreement.

12. Warranties:

(a) ITC warrants and represents to the AHA that as of the effective date and at all times during the term of this Agreement: (i) ITC, its agents, affiliates, members, representatives, distributors, contractors, and Training Sites will be in compliance with this Agreement, the provisions of the U.S. Foreign Corrupt Practices Act and all applicable U.S., local, state and federal laws and regulations, and applicable laws or regulations of any jurisdictions whose laws may apply; (ii) ITC is not a tobacco company, or a tobacco company corporate subsidiary or parent, nor does it receive revenue from tobacco products. "Subsidiary" and "parent" are defined as an entity in which there exists a direct or indirect Five Per Cent (5%) or greater ownership interest by a tobacco company.

(b) EXCEPT AS EXPRESSLY SET OUT IN THIS AGREEMENT, THERE ARE NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, BY OPERATION OF LAW OR OTHERWISE.

13. Indemnification and Liability:

(a) ITC will indemnify, defend and hold harmless the AHA and its directors, officers, employees, agents, distributors, members, volunteers, successors and assigns from and against all suits, proceedings, actions, demands, claims, losses, liability, damages or expenses (including reasonable attorneys' fees and legal costs) arising from (i) ITC's performance or breach of its obligations under this Agreement, (ii) ITC's operation activities and/or distribution of Course Completions Cards, (iii) any breach or alleged breach of ITC's

representations or warranties, (iv) any act or omission of ITC in any country in the Geographic Territory, and (v) any act or omission of Training Sites, Instructors, ITC's affiliates, agents, partners or representatives.

(b) The AHA will not be liable for any indirect, special, consequential or incidental damages, including lost profits or any other kind of damages, even if it has been warned of the possibility of such loss or damage. **In no event will the AHA's liability under this Agreement exceed \$1,000 (US\$).**

14. Force Majeure: Neither party will be in default under this Agreement, if such results, whether directly or indirectly, from fire, explosion, strike, freight embargo, vis major, or of the public enemy, war, terrorism, civil disturbance, act of any government, de jure or de facto, or agency or official thereof, labor shortage, transportation contingencies, unusually severe weather, default of manufacturer or a supplier, quarantine restrictions, epidemic, or catastrophe.

15. Notices: Any notice required or permitted under this Agreement, will be given in writing and will be deemed to have been duly given upon actual receipt if delivered personally or by courier with receipt obtained therefrom to the parties at their respective addresses.

16. Miscellaneous Provisions:

(a) This Agreement may not be assigned by ITC without the AHA's prior written consent.

(b) No amendment of this Agreement will be binding or enforceable on either party hereto unless in writing signed by both parties.

(c) Should any part, term, or provision of this Agreement be declared to be invalid, void, or unenforceable by a court of competent jurisdiction, all remaining parts, terms, and provisions hereof will remain in full force and effect, and will in no way be invalidated, impaired or affected thereby.

(d) This Agreement will be governed by the laws of the State of New York without regard to its conflict of laws provisions. Any controversy or claim arising out of or relating to this Agreement will be settled by arbitration in Dallas, Texas in accordance with the International Arbitration Rules of the American Arbitration Association. The language of the arbitration will be English. The arbitrators will have no authority to award punitive damages, and may not, in any event, make any ruling, finding, or award that does not conform to the terms and conditions of this Agreement. Judgment upon any award rendered through arbitration may be entered in any court having jurisdiction. Injunctive relief may be sought in any court of competent jurisdiction.

(e) This agreement contains the entire agreement between the parties and supersedes all prior written and oral communications. This Agreement will be written in and governed by the English language.

(f) AHA reserves the right to appoint other ITCs within the Geographic Territory.

(g) The following paragraphs and their subparagraphs will survive termination of this Agreement: 13 (Indemnification and Liability), 16(d) and 16(e)



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM CONTRATO DE TREINAMENTO. LIA-SE.-----



American Heart Association.

Contrato de Treinamento Internacional.
Informações da Sociedade:-

Centro de Treinamento Internacional ("ITC"):	CUREM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
Endereço:	Rua dos Pampas, 332, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30411-030, Brasil
Forma de Organização:	Fins Lucrativos/Sociedade por Parceria

O presente Contrato é celebrado entre American Heart Association, Inc. ("AHA"), uma sociedade sem fins lucrativos, com sede social em 7272 Greenville Avenue, Dallas, Texas, 75231-4596, e ITC. EM CONSIDERAÇÃO às promessas mútuas aqui contidas, as partes avençam o seguinte:

1. Do Prazo: Data de Início: 16 de novembro de 2023. Data de Término: 16 de novembro de 2026. O presente Contrato permanecerá vigente por um prazo de 3 (três) anos corridos. Pode ser renovado por 1 (um) ano adicional mediante emissão de carta pela AHA.

2. Dos Cursos ECC AHA para serem lecionados por ITC:

Suporte Básico de Vida	Suporte avançado de vida em cardiologia	Suporte avançado de vida em pediatria
Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)	Curso(s) de Prestador(a)
Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)	Curso(s) de Instrutor(a)

3. Do Território Geográfico: Brasil.

4. Do Seguro: USD 141.277,53.

A ITC obterá e manterá às suas custas, a partir da data de início do presente Contrato e durante toda a sua vigência, seguro de responsabilidade civil de uma seguradora qualificada, conforme estabelecido acima. Esta apólice especificará que ela não poderá ser modificada ou cancelada pela seguradora, exceto após notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da seguradora. Após a assinatura deste instrumento, a ITC fornecerá à AHA um certificado de seguro mostrando a cobertura necessária.

5. Dos Direitos Autorais: A ITC reconhece e concorda que a AHA ou suas licenciadoras detêm ou controlam todos os direitos autorais nos Materiais ECC, e a ITC não poderá



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

copiá-los, ou permitir que outros copiem, distribuí-los, executar ou fazer trabalhos similares com base nos Materiais, Cartões de Conclusão de Curso ou Cartões Digitais ECC.

6. Das Marcas: A ITC reconhece os direitos de marca registrada da AHA e a propriedade do nome “American Heart Association”, da marca registrada e dos slogans do coração e da tocha (doravante “Marcas da AHA”). A ITC não usará nem exibirá as Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA. A ITC não solicitará nenhum registro de marca com relação a quaisquer Marcas da AHA ou quaisquer marcas semelhantes às Marcas da AHA.

7. Do Contrato Integral: O presente instrumento, incluindo os termos e condições estabelecidos na Página Dois, contém todo o contrato celebrado entre as partes relativo aos direitos concedidos e às obrigações assumidas.

ASSINADO pelas partes na(s) data(s) disposta(s) abaixo.

<p>Data: 16 de novembro de 2023. American Heart Association, Inc. Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Chris D’Esposito. Cargo: Vice-Presidente Sênior, Negócios Internacionais.</p>	<p>Data: 17 de novembro de 2023. International Training Center Assinado: [assinatura ilegível]. Nome: Hércio Levindo Coelho Neto. Cargo: Presidente</p>
---	--

Contrato de Treinamento Internacional | página 02.

TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS.

8. Das Definições. a) “Diretrizes do Programa” significa as Diretrizes atuais para Reanimação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência, Manual de Administração do Programa: Diretrizes para Administração e Treinamento do Programa (doravante “PAM”) e os Manuais do Instrutor da AHA, conforme possam ser periodicamente alterados e/ou complementados pela AHA.

(b) “Cartões de Conclusão de Curso” ou “Cartões” são definidos como documentos disponibilizados ou fornecidos pela AHA e que indicam a conclusão bem-sucedida por um(a) aluno(a) de um Curso específico.

(c) “Curso” ou “Cursos” são definidos como aqueles cursos que seguem os currículos da AHA e ensinam cuidados cardiovasculares de emergência de acordo com as Diretrizes do Programa.

(d) “Materiais ECC” são definidos como livros didáticos e materiais sobre cuidados cardiovasculares de emergência publicados pela AHA ou suas licenciadoras.

(e) “Cartões Ditaís” (eCards) significa os registros eletrônicos que os Centros de Treinamento podem distribuir ou fornecer acesso aos alunos de acordo com as Diretrizes do Programa para indicar que o aluno participou ou concluiu com êxito um Curso.

(f) “Instrutores” são indivíduos que concluíram com êxito o treinamento de Provedor e Instrutor autorizado pela AHA e que estão autorizados pela ITC a ministrar cursos de Provedora a outros indivíduos.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

(g) “Locais de Treinamento” são organizações contratadas ou autorizadas pela ITC para ministrar Cursos sob os auspícios da ITC.

9. Função e responsabilidades do ITC:

(a) A ITC ministrará Cursos apenas dentro do Território Geográfico e concorda em fazê-lo em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(b) A ITC poderá contratar outras entidades (doravante denominadas “Locais de Treinamento”) que concordem em ministrar Cursos sob a direção e orientação da ITC. A ITC assume total responsabilidade pelas ações e desempenho dos Locais de Treinamento e garantirá que os Locais de Treinamento ensinem em conformidade com as Diretrizes do Programa.

(c) Periodicamente, conforme solicitado pela AHA, a ITC fornecerá à AHA uma lista atual e precisa de locais de treinamento, instrutores, o número de alunos ensinados e outras informações que possam ser solicitadas pela AHA, mas apenas na medida permitida pela lei local e pelos termos de qualquer consentimento aplicável, se necessário.

(d) A ITC garantirá que cada aluno tenha posse individual de um livro autorizado específico do curso antes, durante e após o treinamento.

(e) A ITC será responsável pela emissão e segurança dos Cartões de Conclusão de Curso e Cartões Digitais conforme descrito nas Diretrizes do Programa: (i) A ITC estabelecerá um sistema para garantir que os Cartões sejam emitidos apenas para Locais de Treinamento autorizados. (ii) A ITC e seus Locais de Treinamento autorizados emitirão apenas o Cartão de Conclusão de Curso ou Cartão Digital específico do curso apropriado para cada aluno que concluir com êxito o Curso aplicável.

(f) A ITC obterá todas e quaisquer licenças, autorizações ou documentação necessária e é a única responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades de treinamento conduzidas nos termos do presente instrumento. A ITC obterá qualquer consentimento necessário ou apropriado de cada aluno antes de compartilhar o nome do aluno e as informações de conclusão do curso com a AHA por meio dos sistemas on-line da AHA (cujos sistemas podem incluir armazenamento de dados fora do Território da ITC) e somente se o compartilhamento dessas informações for permitido nos termos aplicáveis lei.

10. Do Relacionamento das Partes:

As partes reconhecem e concordam que cada uma é uma entidade independente e, como tal, nenhuma das partes pode representar-se como funcionário, preposto ou representante da outra; nem poderá incorrer em quaisquer obrigações em nome da outra parte.

11. Da Rescisão:

(a) O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

(b) Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato se a outra parte violar qualquer termo ou condição deste Contrato e não conseguir sanar a violação no prazo



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação por escrito pela parte adimplente. O seguinte também constituirá violação ou inadimplência nos termos deste Contrato: (i) Deixar de existir ou operar como pessoa jurídica ou de manter um endereço comercial; ou (ii) Cessão em benefício dos credores, tornando-se geralmente insolvente, sendo colocado em concordata ou apresentação por ou contra uma parte de um pedido de falência ou de reorganização de entidade sob qualquer lei de falência ou estatuto semelhante.

(c) A AHA poderá rescindir o presente instrumento mediante notificação por escrito se determinar, a seu exclusivo critério, que qualquer uma das atividades permitidas ou contempladas neste Contrato representa um risco legal ou comercial significativo para a AHA.

(d) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui constante, a AHA poderá rescindir o presente instrumento se a ITC ou qualquer Local de Treinamento realizar Cursos em qualquer país onde o governo dos Estados Unidos ou outra entidade governamental (exceto aquelas que sejam contrárias às leis dos Estados Unidos), que (i) impõe sanções que impediriam a AHA de realizar Cursos, direta ou indiretamente no país ou (ii) para o qual a ITC, o Local de Treinamento ou a AHA devem obter uma licença do governo aplicável para realizar Cursos. Se o governo dos Estados Unidos impor sanções a qualquer país nomeado no Território Geográfico, a AHA, a seu critério, poderá (i) rescindir imediatamente este Contrato em relação a esse país, caso em que a ITC e seus Locais de Treinamento cessarão imediatamente a realização de Cursos no país, ou (ii) poderá rescindir imediatamente este Contrato em sua totalidade mediante notificação por escrito à ITC.

(e) A ITC não distribuirá quaisquer Cartões de Conclusão de Curso da AHA ou Cartões Digitais nem se designará, de qualquer maneira ou em qualquer lugar, como um centro de treinamento ECC autorizado da AHA após este Contrato ter sido rescindido ou expirado. Além de quaisquer recursos legais ou patrimoniais disponíveis à AHA, a ITC pagará à AHA 200 (duzentos) dólares norte-americanos como multa por cada Cartão de Conclusão de Curso emitido após a rescisão ou expiração deste Contrato. Após a rescisão ou expiração deste Contrato, a AHA não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com a ITC, e a ITC não reterá nenhum direito sob este Contrato.

12. Das Garantias:

(a) A ITC garante e declara à AHA que a partir da data de vigência e em todos os momentos durante a vigência deste Contrato: (i) a ITC, seus agentes, afiliados, membros, representantes, distribuidores, contratados e Locais de Treinamento serão em conformidade com este Contrato, as disposições da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA, locais, estaduais e federais, e leis ou regulamentos aplicáveis de quaisquer jurisdições cujas leis possam ser aplicadas; (ii) A ITC não é uma empresa de tabaco, nem uma subsidiária ou controladora de uma empresa de tabaco, nem recebe receitas de produtos de tabaco.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N° 27982
TRANSLATION N°

LIVRO N° 252
BOOK N°

FOLHA N° 252 a 257
PAGE N°

“Subsidiária” e “controladora” são definidas como uma entidade na qual existe uma participação acionária, direta ou indireta, de 5% (cinco por cento) ou maior por uma empresa de tabaco (b) EXCETO COMO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NÃO HÁ GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, POR FUNÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA.

13. Da Indenização e Responsabilidade.

(a) A ITC indenizará, defenderá e isentará a AHA, seus diretores, conselheiros, funcionários, prepostos, distribuidores, membros, voluntários, sucessores e cessionários de e contra todas as ações, processos, demandas, reclamações, perdas, responsabilidades, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos legais) decorrentes de (i) desempenho ou violação de suas obrigações sob este Contrato, (ii) atividades operacionais da ITC e/ou distribuição de Cartões de Conclusão de Curso, (iii) qualquer violação ou suposta violação de representação ou garantias do ITC, (iv) qualquer ato ou omissão da ITC em qualquer país do Território Geográfico, e (v) qualquer ato ou omissão de Locais de Treinamento, Instrutores, afiliados, agentes, parceiros ou representantes da ITC.

(b) A AHA não será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, incluindo lucros cessantes ou qualquer outro tipo de dano, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de tal perda ou danos. Em nenhum caso a responsabilidade da AHA sob este Contrato excederá USD 1.000.

14. Da Força Maior: Nenhuma das partes ficará inadimplente nos termos do presente instrumento, se tal resultar, direta ou indiretamente, de incêndio, explosão, greve, embargo de frete, *vis major*, ou de inimigo público, guerra, terrorismo, perturbação civil, ato de qualquer governo, de jure ou de fato, ou agência ou funcionário do mesmo, escassez de mão de obra, contingências de transporte, clima excepcionalmente severo, inadimplência do fabricante ou fornecedor, restrições de quarentena, epidemia ou catástrofe.

15. Das Notificações: Qualquer notificação exigida ou permitida sob este Contrato será feita por escrito e será considerada devidamente entregue mediante recebimento efetivo, se entregue pessoalmente ou por correio com recibo obtido das partes em seus respectivos endereços.

16. Das Disposições Diversas:

(a) Este Contrato não pode ser cedido pela ITC sem o consentimento prévio por escrito da AHA.

(b) Nenhuma alteração do presente instrumento será vinculativa ou exequível para qualquer uma das partes, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

(c) Caso qualquer parte, termo ou disposição deste Contrato seja declarada inválida, nula ou inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, todas as partes, termos e



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874

Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800

analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br

8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes

Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro

6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra

1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO Nº 27982
TRANSLATION Nº

LIVRO Nº 252
BOOK Nº

FOLHA Nº 252 a 257
PAGE Nº

disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito, e não deverão ser invalidados, prejudicados ou afetados por isso.

(d) O presente Contrato será regido pelas leis do Estado de Nova York, independentemente de seu conflito de disposições legais. Qualquer controvérsia ou reclamação, decorrente ou relacionada ao presente instrumento, será resolvida por arbitragem em Dallas, Texas, de acordo com as Regras de Arbitragem Internacional da Associação Americana de Arbitragem. O idioma da arbitragem será o inglês. Os árbitros não terão autoridade para conceder indenizações punitivas e não poderão, em qualquer caso, tomar qualquer decisão: decisão ou sentença que não esteja em conformidade com os termos e condições deste Contrato. O julgamento de qualquer sentença proferida por meio de arbitragem poderá ser proferido em qualquer tribunal com jurisdição. A medida cautelar pode ser solicitada em qualquer tribunal de jurisdição competente.

(e) O presente instrumento contém todo o acordo entre as partes e substitui todas as comunicações escritas e orais anteriores. Este Contrato será escrito e regido pelo idioma inglês.

(f) A AHA reserva-se o direito de nomear outras ITCs dentro do Território Geográfico.

(g) Os parágrafos a seguir e seus subparágrafos sobreviverão à rescisão deste Contrato: 13 (Indenização e Responsabilidade), 16 (d) e 16 (e).

[O documento está devidamente rubricado].

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANA LAURA JUNQUEIRA
FONSECA**
26530627634
ACT-Safeweb 06/12/2023
15:45:42

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://validar.iti.gov.br/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://validar.iti.gov.br/> and upload this sworn translation in PDF format.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



HELICIO LEVINDO COELHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/05/1988, nº do CPF 078.719.126-40, documento de identidade MG13685556, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MONTES CLAROS, número 1464, APT: 201, bairro / distrito CARMO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTO DE EMERGENCIAS CARDIACAS, RESSUSCITACAO COM IMERSAO TEORICA E PRATICA EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS CARDIOLOGICAS, ARRITIMIAS LETAIS, TRATAMENTO INICIAL DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO E SUAS COMPLICACOES E DO ATAQUE CEREBRAL, INFORMACOES E HABILIDADES TECNICAS NECESSARIAS PARA A RESSUSCITACAO CARDIOPULMONARES ADULTO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AFONSO PENA, número 3351, SALA: 1001, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-008.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELOHORIZONTE, 12 de Abril de 2013.

Helcio Levindo C. Neto
HELICIO LEVINDO COELHO NETO
Titular/Administrador

Antonia Tereza Vieira
ANTONIA TEREZA VIEIRA
OAB/MG:37.005

Testemunha(s).
Solange Soares
SOLANGE SOARES
CPF: 373.119.726-04





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210322930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300946015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

5 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

IDoc: Proc. Administrativo 777/2024 - Anexo 48a - ALTERACAO CONTRATUAL CUREM 1.pdf (1/20) 228/474

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.

CNPJ nº 18.029.867/0001-35

NIRE 31210322930

– OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL –

Pelo presente instrumento particular:

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.238/0001-99, com sede na Rua Paraguassu, nº 83, Sala 901, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-036, neste ato representada por seus administradores **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40 e portador da carteira de identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 e o administrador **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094;

Únicos sócios da **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.867/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312103229-30, sediada na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 (“Sociedade”);

Resolvem, de comum acordo, promover a presente Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. EXTINÇÃO DE FILIAIS:

Ficam extintas as filiais conforme abaixo:

1.1 - Filial 01: Avenida Barão do Rio Branco, nº 299 – 101, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº. 18.029.867/0002-16 - CEP 36.045-120, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas;

1.2-Filial 02: Rua José Nonato Ribeiro, nº 217, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 34.400-066, CNPJ nº 18.029.867/0003-05, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas

1 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo, 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/20

complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonar adulto e o comércio varejista de livros e apostilas . A Sociedade outorga aos sócios retirantes a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou pretexto.

1.3 - Filial 03: Rua Paraguassu, nº 83 – sala 901, 902 e 903, Bairro Prado em Belo Horizonte /MG, CNPJ nº. 18.029.867/0004-88 - CEP 30.411-036, com objeto social de realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas, arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto e o comércio varejista de livros e apostilas, incorporação de empreendimentos imobiliários.

1.4 - Considerando as deliberações dos Itens 1.1 a 1.3, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação aprovada nesta Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo.

2. CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. A sócia Curem Participações Ltda. aprova a reformulação integral do Contrato Social da Sociedade, sem alteração do objeto social, da denominação social da Sociedade, do endereço de sua sede e foro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E EDITORA LTDA.**
CNPJ 18.029.867/0001-35
NIRE 312103229-30

**- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem a denominação social de **CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA.**

2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social a realização presencial, a distância e via internet, de cursos de aprendizagem e treinamento em primeiros socorros, emergências cardíacas, ressuscitação com imersão teórica e prática, atendimento em emergências cardiológicas,

2 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/20

arritmias letais, tratamento inicial do infarto agudo do miocárdio e suas complicações e do ataque cerebral, informações e habilidades técnicas necessárias para as ressuscitações cardiopulmonares adulto, a edição, o comércio varejista de livros e apostilas e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. SEDE

3.1. A Sociedade tem sede na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030.

3.2. Por deliberação de sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, três quartos do capital social, a Sociedade poderá abrir ou fechar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional.

4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.	350.000	R\$350.000,00
TOTAL	350.000	R\$350.000,00

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”).

5.3. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c artigo 997, VIII, do Código Civil.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao sócio direito a um voto nas deliberações sociais.

6. ONERAÇÃO DE QUOTAS

6.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso



do respectivo credor e/ou terceiro no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada pela maioria dos sócios remanescentes da Sociedade, as quotas oneradas serão liquidadas, conforme disposto no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil, mediante apuração dos haveres com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagamento dos haveres na forma prevista na Cláusula 15.1.1.

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios:

- (i) **Hélcio Levindo Coelho Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1988, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.719.126-40, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.685.556, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua dos Pampas, nº 332, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030; e
- (ii) **Bernardo Faria Levindo Coelho**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1990, médico, inscrito no CPF sob o nº 078.179.116-78, portador da Cédula de Identidade nº 13685591, expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 2525, Apto. 2102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-094.

7.1.1. Os administradores da Sociedade declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados pelos administradores, em **conjunto** ou **isoladamente**, observadas as disposições das Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 e 7.3.

7.2.1. Todas as procurações da Sociedade deverão ser outorgadas por 02 (dois) administradores, em conjunto, devendo especificar todos os poderes conferidos e, com exceção das procurações *ad judicium*, não poderão ter validade superior a um ano, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.



7.2.2. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações houverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social.

7.3. A prática dos seguintes atos deverá contar com a participação **conjunta** de, no mínimo, **02** (dois) administradores para que tenha validade e eficácia:

- (i) Celebrar, alterar ou extinguir atos ou negócios cujos valores alcancem montante superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (ii) Assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos e transferências bancárias, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, cujos valores alcancem montante superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto se previsto nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade.
- (iii) Aprovação da contratação de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores sejam superiores a R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro de um mesmo exercício social.

8. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em Reunião de Sócios, convocadas por administrador ou por sócios que sejam titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

8.1.1. As Reuniões de Sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.2. As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins



deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do Edital de Convocação ou Aviso aos Sócios no Diário Oficial de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

8.1.3. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

8.1.4. A Reunião de Sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer Reunião de Sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

8.1.5. Todas as deliberações tomadas em Reuniões de Sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

8.1.6. A Sociedade não terá livro de registro de atas de Reunião de Sócios, livro de registro de presença em Reunião de Sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

8.1.7. Será dispensada a realização de Reunião de Sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

8.1.8. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

8.2. Além das demais matérias previstas em lei, a aprovação das seguintes matérias dependerá de voto afirmativo de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (i) Qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade; e
- (ii) Transformação do tipo societário, cisão, fusão, incorporação de sociedade pela Sociedade, incorporação da Sociedade por outra sociedade, incorporação das ações de emissão da Sociedade em outra sociedade, ou vice-versa.



8.3. As seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação por Reunião de Sócios e dependerão de quórum mínimo de aprovação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, sob pena de não poderem ser aprovadas:

- (i) Eleição ou destituição de administradores;
- (ii) Deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência da Lei ou do Contrato Social, outorgue aos sócios o direito de retirar-se da Sociedade mediante reembolso de suas quotas;
- (iii) Aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade;
- (iv) Distribuição de lucros e/ou juros sobre capital próprio, inclusive intermediários ou intercalares, de forma distinta da prevista na Cláusula 9, observadas as disposições da Lei;
- (v) Fixação e distribuição da remuneração da administração da Sociedade;
- (vi) Dissolução e liquidação da Sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de autofalência;
- (vii) Reduções de capital e/ou amortizações que possam resultar na diluição da participação societária dos sócios;
- (viii) Aumento do capital social mediante a emissão de novas quotas ou emissão de títulos conversíveis em quotas;
- (ix) Recebimento pela Sociedade de aportes de sócios por outra forma que não seja em moeda corrente nacional;
- (x) Emissão de quaisquer outros valores mobiliários, conversíveis ou não em quotas, de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida pela Sociedade;
- (xi) Alteração das práticas contábeis da Sociedade, salvo se exigido por Lei;
- (xii) Autorização para aquisição de quotas de emissão da Sociedade para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;
- (xiii) Aquisição de ações, quotas e/ou participação em qualquer sociedade, pessoa jurídica, entidade, fundo, grupo, consórcio, parcerias, associações empresariais (*joint ventures*) e afins, e respectivo desinvestimento;



- (xiv) Orçamento anual e plurianual da Sociedade;
- (xv) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, isoladamente ou em um conjunto de operação realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto aquelas que estejam previstas nos orçamentos anual ou plurianual aprovados da Sociedade;
- (xvi) Realização de investimentos não relacionados ao objeto social;
- (xvii) Realização de qualquer negócio, relação jurídica ou contratação entre a Sociedade e suas partes relacionadas ou afiliadas e/ou partes relacionadas de sócios;
- (xviii) Instituir ônus sobre qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade, bem como oferecer qualquer outra forma de garantia, independentemente da natureza (real ou fidejussória), em favor da própria Sociedade ou de terceiros;
- (xix) Transigir ou renunciar ao exercício de direitos da Sociedade, doar bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como conceder subvenções ou doações em benefício de terceiros, independentemente de serem quotistas, administradores, empregados ou a comunidade na qual a Sociedade atue;

9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião na qual os administradores farão com que sejam elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

9.1.1. Ao término de cada exercício social os administradores farão com que sejam levantados o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

9.1.2. Os sócios participarão dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção das respectivas participações no capital social, observada a limitação de responsabilidade prevista no art. 1.052 do Código Civil. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-ão, na proporção detida por cada sócio no capital social, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

9.1.3. A Sociedade poderá, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente.



10. DIREITO DE RETIRADA

10.1. O sócio somente poderá se retirar da Sociedade, por manifestação de sua vontade, quando dissentir, se ausentar ou se abster com relação às deliberações sobre alterações do Contrato Social, fusão, incorporação de outra sociedade, ou incorporação da Sociedade por outra sociedade.

10.1.1. O sócio não terá direito de retirada em nenhuma hipótese além das previstas na Cláusula 10.1 deste Contrato Social, conforme previsto no artigo 1.077 do Código Civil, tendo em vista que a Sociedade é regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima, não se aplicando à Sociedade o disposto no artigo 1.029 do Código Civil (que permite a retirada, a qualquer tempo, nas sociedades simples de prazo indeterminado).

10.1.2. Se o sócio dissentir, se ausentar ou se abster, mas, posteriormente, assinar sem ressalvas o instrumento de modificação do Contrato Social, será caracterizado o consentimento posterior com relação ao que a maioria dos sócios havia aprovado na reunião ou na deliberação, de modo que o sócio dissidente, ausente ou abstinente não poderá exercer o direito de retirada.

10.1.3. Em caso de alterações contratuais sem a realização de Reunião de Sócios, diretamente no próprio instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, somente o sócio que manifestar expressamente a sua divergência na alteração contratual poderá exercer o direito de retirada.

10.1.4. O direito de retirada deverá ser exercido, mediante notificação à Sociedade, em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da Reunião de Sócios em que tenha ocorrido a deliberação com relação à qual o sócio dissentiu, se ausentou ou se absteve, sob pena de decair de seu direito de retirada. Se a alteração do Contrato Social não for precedida de reunião ou de deliberação tomada por todos os sócios, o prazo para exercício do direito de retirada será contado a partir da data em o sócio for pessoalmente comunicado acerca da alteração.

10.1.5. Em caso de exercício do direito de retirada, a data de retirada do sócio retirante será a data de recebimento, pela Sociedade, da comunicação de exercício do direito de retirada, de modo que qualquer alteração patrimonial posterior a essa data não será considerada na apuração dos haveres do sócio retirante.

10.2. Nos casos de exercício de direito de retirada as quotas do sócio retirante serão liquidadas e canceladas, sendo os haveres apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1.



10.2.1. Os sócios reconhecem que o exercício do direito de retirada é situação excepcional e que atende exclusivamente ao interesse do sócio retirante em detrimento aos interesses da Sociedade, acarretando prejuízos com a redução do patrimônio da Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exercício do direito de retirada, a apuração dos haveres do sócio retirante será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos financeiros causados à Sociedade e permitir a continuidade do exercício do objeto social da Sociedade.

11. EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação da maioria dos demais Sócios.

11.2. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

- (i) Exercício de atividade concorrente com a Sociedade nas unidades da federação em que a Sociedade atuar;
- (ii) Abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;
- (iii) A prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;
- (iv) Conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio;
- (v) Prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou
- (vi) Descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

11.3. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em Reunião de Sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 15.1 e pagos na forma prevista na Cláusula 15.1.1, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.



11.3.1. Os sócios reconhecem que a exclusão extrajudicial decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 15.1.1, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 15.1.2, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

12. FALECIMENTO DE SÓCIO

12.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

12.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

12.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar Reunião de Sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

12.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

12.4.1. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 12.4, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

12.4.2. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

12.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 12.4, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

12.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se



mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

12.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

13. INCAPACIDADE DE SÓCIO

13.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da totalidade dos sócios remanescentes.

13.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.1, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

13.1.2. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

13.1.3. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 13.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

13.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

14. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

14.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio (“Sócio Separado”), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo aprovação da unanimidade dos demais sócios.

14.2. Na hipótese prevista na Cláusula 14.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar Reunião de Sócios, na forma da Cláusula 8, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.



14.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

14.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 14.3.

14.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

14.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 15.1 e pagos com base na Cláusula 15.1.2.

15. APURAÇÃO DE HAVERES

15.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10), exclusão (Cláusula 11), falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

15.1.1. Nos casos de oneração de quotas (Cláusula 6), retirada (Cláusula 10) e de exclusão (Cláusula 11), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

15.1.2. Nos casos de falecimento (Cláusula 12), incapacidade (Cláusula 13), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 14) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

16. REGÊNCIA



16.1. A Sociedade será regida pela legislação aplicável às Sociedades Limitadas, pelo presente Contrato Social e, nos casos omissos, pela Lei 6.404/1976, nos termos do art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1. As divergências entre os sócios, administradores e a Sociedade deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

17.1.1. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

17.1.2. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

17.1.3. A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Arbitragem.

17.1.4. A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

17.1.5. A Arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

17.1.6. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei 9.307/1996.

17.1.7. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

17.1.8. As partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no



curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

17.2. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, “*ad referendum*” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22-C, parágrafo único, da Lei 9.307/1996.

17.3. Para as medidas previstas na Cláusula 17.2, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à Arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca do Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

17.4. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

CUREM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Hélcio Levindo Coelho Neto

HÉLCIO LEVINDO COELHO NETO

BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

administrador

administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

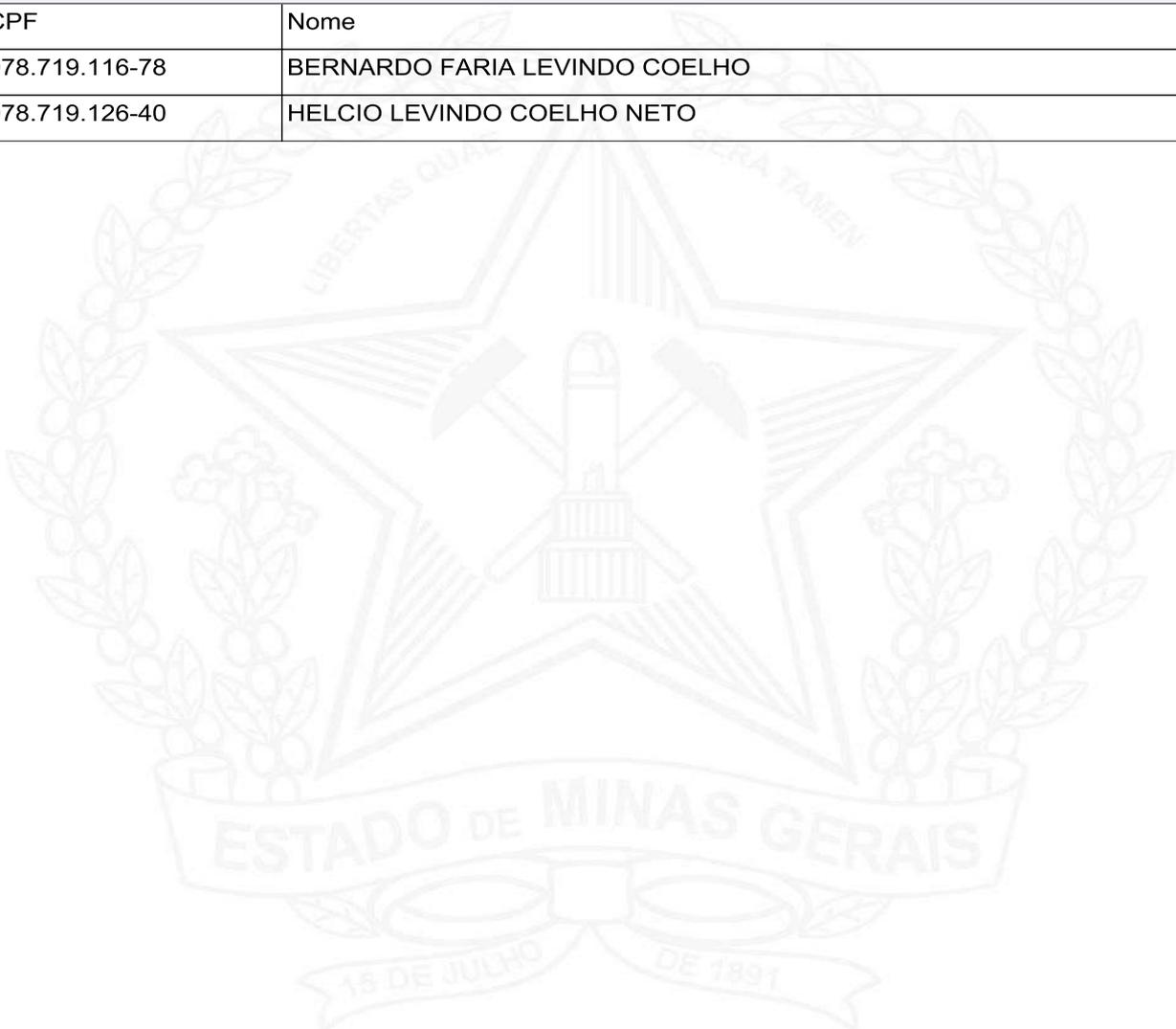
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/609.235-9	MGE2300946015	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, de NIRE 3121032293-0 e protocolado sob o número 23/609.235-9 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10960041, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.719.126-40	HELICIO LEVINDO COELHO NETO
078.719.116-78	BERNARDO FARIA LEVINDO COELHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/609.235-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10960041 em 27/10/2023 da Empresa CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA, Nire 31210322930 e protocolo 236092359 - 23/10/2023. Autenticação: B06613A3D3C8896364FDA59A04EBAE513F368C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/609.235-9 e o código de segurança 3Gzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/20



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500869.00-19

CPF/CNPJ: 18.029.867/0001-35

NOME/NOME EMPRESARIAL: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA

NOME FANTASIA: CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 29/01/2015

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 03/12/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30411030

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PRADO

LOGRADOURO: RUA - DOS PAMPAS

NUMERO: 332

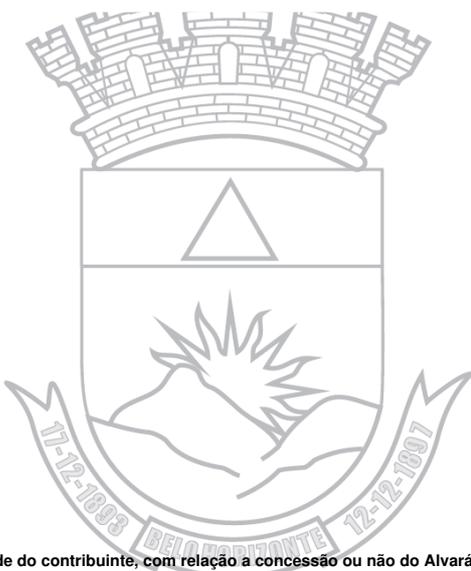
COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/03/2023 15:11:43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.485.812/001-4		CNPJ / CPF 18.029.867/0001-35	DATA DE INÍCIO 30/04/2013	DATA EMISSÃO 24/04/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CENTRO DE TREINAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 1000	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA DOS PAMPAS		NÚMERO 332	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO PRADO	CEP 30411-030	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 078.719.126-40	NOME DO RESPONSÁVEL HELICIO LEVINDO COELHO NETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 859960400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
4110-7/00-00 5811-5/00-00 4761-0/01-00	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EDICAO DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS			
				
Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.				

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.